

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 027/2020

Empresas Participantes:

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ:26.579.029/0001-63

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ:12.995.729/0001-24

DELVALLE MAT. ELETRICOS EIRELI-EPP

CNPJ:37.227.550/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Início do Processo

SUMÁRIO

01. MEMORANDO 045/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	009
04. MÉDIA DE PREÇOS.....	018
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	020
06. RESOLUÇÃO Nº 013/2020.....	021
07. EDITAL.....	022
08. OFÍCIO Nº 080/2020.....	103
09. PARECER JURÍDICO	104
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	105
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	106
12. CREDENCIAMENTO	107
13. PROPOSTA	216
14. HABILITAÇÃO	231
15. MOTIVAÇÃO DE RECURSOS.....	273
16. ATA DA SESSÃO.....	274



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO	278
18.SOLICITAÇÃO DE DESISTENCIA.....	279
19.AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	284
20.PUBLICAÇÃO DE O AVISO.....	285
21.CONVOCAÇÃO DA SESSÃO COMPLEMENTAR.....	286
22.PUBLICAÇÃO	287
23.ATA DA SESSÃO.....	288
24.E-MAIL SOLICITANDO CONVOCAÇÃO.....	289
25.PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	290
26.CONVOCAÇÃO DA SESSÃO COMPLEMENTAR.....	291
27.PUBLICAÇÃO.....	292
28.HABILITAÇÃO.....	293
29.ATA DA SESSÃO.....	342
30.PROPOSTA REALINHADA.....	344
31.MAPA COMPARATIVO.....	346
32.PARECER DA COMISSÃO.....	348
33. OFÍCIO Nº 094/2020.....	349
34.PARECER JURÍDICO.....	350
35.OFÍCIO Nº095/2020.....	351
36.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	352
37.AVISO DE RESULTADO.....	353
38.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	354
39.OFÍCIO N114-2020.....	355



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



40.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34-2020.....356





ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO

045/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

DATA: 14/04/2020

OBJETO

Contratação de Empresa para o fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades de diversos Setores da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Comercial
CODER

João Soares
Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro Jose ferreira de Souza

000001

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

000002

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS, no sentido de, atender às necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que tais materiais são essenciais para a manutenção da parte Elétrica da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS MATERIAIS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1.000	METROS	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL
2	1.000	METROS	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLEXÍVEL
3	10	UNIDADES	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS
4	10	UNIDADES	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS
5	05	UNIDADES	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS
6	05	UNIDADES	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS
7	100	UNIDADES	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8	50	UNIDADES	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	000003
9	50	UNIDADES	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	
10	1.000	METROS	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL	
11	1.000	METROS	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL	
12	1.000	METROS	CABO 10 MM FLEXÍVEL	
13	1.000	UNIDADES	CONECTOR PERFURANTE. CDP-70	
14	1.000	METROS	CABO 2.5 MM FLEXÍVEL	
15	1.000	METROS	CABO PP 2.4 MM FLEXÍVEL	
16	100	UNIDADES	LAMPADA DE LED 16 W E27	
17	50	UNIDADES	SOQUETE PARA LAMPADA E27	
18	50	UNIDADES	REFLETOR DE LED 200W	
19	50	UNIDADES	REFLETOR DE LED 300W	
20	40	UNIDADES	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	
21	40	UNIDADES	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	
22	50	UNIDADES	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	
23	1.000	UNIDADES	ROLDANA PARA CABO 10 MM	
24	40	UNIDADES	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	
25	100	UNIDADES	CONECTOR CDP 90	
26	40	UNIDADES	TERMINAL PARA HASTE	
27	10	UNIDADES	CAIXA p/ PADRÃO DE ACRÍLICO - TRIFÁSICA	
28	40	UNIDADES	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm	
29	100	UNIDADES	BRAQUETE 2X2	
30	100	UNIDADES	BRAQUETE 1X1	
31	100	UNIDADES	ROLDANA DE LOUSA 72X72	
32	20	UNIDADES	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV - 2400X90X90	
33	20	UNIDADES	CONECTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES	
34	100	UNIDADES	PLAFOM ADM SOQUETE E27	
35	20	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



36	100	UNIDADES	FITA ISOLANTE DE 20 METROS
37	100	UNIDADES	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M METROS
38	100	METROS	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

000004

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas;

6.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

6.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos objetos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

000005

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000006

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

000007

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. De acordo com o edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. De acordo com o edital.

13. DA SOLICITAÇÃO:

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

000008

16. BASE LEGAL:

16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

19. DA GARANTIA:

19.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER
Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE ILUMINAÇÃO

000009

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	METROS	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
2	1.000	METROS	CABO DE ALUMINIO 2X10+10	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
3	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
4	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
5	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
6	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
7	100	UNID.	TOMADA SIBNE DE INBUTIR	R\$ 5,50	R\$ 550,00
8	50	UNID.	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	R\$ 8,70	R\$ 435,00
9	50	UNID.	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	R\$ 13,80	R\$ 690,00
10	1.000	METROS	CABO 10 MM FLEX	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
11	1.000	METROS	CABO 4.0 MM	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
12	1.000	METROS	CABO 6.0 MM	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
13	1.000	UNID.	CONECTOR PERFURAN.CDP70	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
14	1.000	METROS	CABO 2.5 MM	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
15	1.000	METROS	CABO PP 2X4 MM	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
16	100	UNID.	LAMPADA DE LED 16 W	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
17	50	UNID.	SOQUETE PARA LAMPADA E 27	R\$ 3,12	R\$ 156,00
18	50	UNID.	REFLETOR DE LED 200W	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
19	50	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00

20	40	UNID.	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	R\$	139,00	R\$	5.560,00
21	40	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	R\$	28,00	R\$	1.120,00
22	50	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	R\$	28,00	R\$	1.400,00
23	1.000	UNID.	RODANIA PARA CABO 10 MM	R\$	0,50	R\$	500,00
24	40	UNID.	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	R\$	30,33	R\$	1.213,20
25	100	UNID.	CONECTOR CDP 90	R\$	11,80	R\$	1.180,00
26	40	UNID.	TERMINAL PARA HASTE	R\$	4,50	R\$	180,00
27	10	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO DE ACRILICA	R\$	125,00	R\$	1.250,00
28	40	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50	R\$	275,00	R\$	11.000,00
29	100	UNID.	BRADUETE 2X2	R\$	22,00	R\$	2.200,00
30	100	UNID.	BRADUETE 1X1	R\$	8,75	R\$	875,00
31	100	UNID.	RODANIA DE LDUSA 72X72	R\$	4,80	R\$	480,00
32	20	UNID.	CRUZETA DE PCV PARA PDCTE	R\$	225,00	R\$	4.500,00
33	20	UNID.	CONECTORA TRIFASICA 100 AMPERES	R\$	1.050,00	R\$	21.000,00
34	100	UNID.	PLAFOM ADM SOQUETE 27	R\$	4,90	R\$	490,00
35	20	UNID.	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	R\$	29,00	R\$	580,00
36	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE 20 M	R\$	12,50	R\$	1.250,00
37	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUZÃO	R\$	29,90	R\$	2.990,00
38	100	METROS	FIO PARALELO 2.5 MM	R\$	2,95	R\$	295,00
TOTAL GERAL				R\$		R\$	161.044,20

000010

Rondonópolis, 28 de maio de 2020


00.503.418/0001-11

ELÉTRICA FALCÃO LTDA

Rua Dom Pedro II, Nº 821
CEP 78700-220

Rondonópolis

Mato Grosso


Elétrica Falcão Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.503.418/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRICA FALCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA FALCAO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada ✓

LOGRADOURO R D. PEDRO II	NÚMERO 821	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.700-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - A	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alice.bazotti@hotmail.com	TELEFONE (66) 3423-6365
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 15:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE ILUMINAÇÃO

000012

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	METROS	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
2	1.000	METROS	CABO DE ALUMINIO 2X10+10	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
3	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
4	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
5	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
6	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
7	100	UNID.	TOMADA SIBNE DE INBUTIR	R\$ 4,30	R\$ 430,00
8	50	UNID.	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	R\$ 6,65	R\$ 332,50
9	50	UNID.	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	R\$ 8,65	R\$ 432,50
10	1.000	METROS	CABO 10 MM FLEX	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
11	1.000	METROS	CABO 40 MM	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
12	1.000	METROS	CABO 6.0 MM	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
13	1.000	UNID.	CONECTOR PERFURAN.CDP70	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
14	1.000	METROS	CABO 2.5 MM	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
15	1.000	METROS	CABO PP 2X4 MM	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
16	100	UNID.	LAMPADA DE LED 16 W	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
17	50	UNID.	SOQUETE PARA LAMPADA E 27	R\$ 1,80	R\$ 90,00
18	50	UNID.	REFLETOR DE LED 200W	R\$ 211,65	R\$ 10.582,50
19	50	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	R\$ 507,85	R\$ 25.392,50
20	40	UNID.	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	R\$ 97,80	R\$ 3.912,00
21	40	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
22	50	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
23	1.000	UNID.	RODANIA PARA CABO 10 MM	R\$ 0,50	R\$ 500,00
24	40	UNID.	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	R\$ 24,65	R\$ 986,00
25	100	UNID.	CONECTOR CDP 90	R\$ 9,80	R\$ 980,00
26	40	UNID.	TERMINAL PARA HASTE	R\$ 3,50	R\$ 140,00
27	10	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO DE ACRILICA	R\$ 124,05	R\$ 1.240,50

28	40	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50	R\$ 256,85	R\$ 10.274,00
29	100	UNID.	BRADUETE 2X2	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
30	100	UNID.	BRADUETE 1X1	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
31	100	UNID.	RODANIA DE LDUSA 72X72	R\$ 4,65	R\$ 465,00
32	20	UNID.	CRUZETA POLIMERICA 90 x 90 x 2M	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
33	20	UNID.	CONECTORA TRIFASICA 100 AMPERES	R\$ 1.244,45	R\$ 24.889,00
34	100	UNID.	PLAFOM ADM SOQUETE 27	R\$ 4,85	R\$ 485,00
35	20	UNID.	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	R\$ 22,95	R\$ 459,00
36	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE 20 M	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
37	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUZÃO	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
38	100	METROS	FIO PARALELO 25 MM	R\$ 2,90	R\$ 290,00
TOTAL GERAL				R\$	150.510,50

000013

Nathalia Assunção dos Santos
 26.006.535/0001-63
 Insc. Est. 13.646.839-0

NATHALIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME

Rua Rufino Araujo, nº 76
 Jardim Guanabara - CEP: 78.710-193
 Rondonópolis - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.006.535/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NATHALIA ASSUNCAO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA ASSUNCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico	000014
--	---------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUFINO ARAUJO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 09
--------------------------------------	---------------------	--

CEP 78.710-193	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA II	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELETRICAASSUNCAO.COM.BR	TELEFONE (66) 9630-3740
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **15:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE ILUMINAÇÃO

000015

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	METROS	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
2	1.000	METROS	CABO DE ALUMINIO 2X10+10	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
3	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	R\$ 419,50	R\$ 4.195,00
4	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	R\$ 521,80	R\$ 5.218,00
5	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	R\$ 544,00	R\$ 2.720,00
6	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	R\$ 684,00	R\$ 3.420,00
7	100	UNID.	TOMADA SIBNE DE INBUTIR	R\$ 6,32	R\$ 632,00
8	50	UNID.	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	R\$ 9,21	R\$ 460,50
9	50	UNID.	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	R\$ 12,19	R\$ 609,50
10	1.000	METROS	CABO 10 MM FLEX	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
11	1.000	METROS	CABO 40 MM	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
12	1.000	METROS	CABO 6.0 MM	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
13	1.000	UNID.	CONECTOR PERFURAN.CDP70	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
14	1.000	METROS	CABO 2.5 MM	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
15	1.000	METROS	CABO PP 2X4 MM	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
16	100	UNID.	LAMPADA DE LED 16 W	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
17	50	UNID.	SOQUETE PARA LAMPADA E 27	R\$ 2,47	R\$ 123,50
18	50	UNID.	REFLETOR DE LED 200W	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
19	50	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

20	40	UNID.	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	R\$	33,04	R\$	1.321,60
21	40	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	R\$	27,79	R\$	1.111,60
22	50	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	R\$	25,52	R\$	1.276,00
23	1.000	UNID.	RODANIA PARA CABO 10 MM	R\$	0,49	R\$	490,00
24	40	UNID.	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	R\$	26,95	R\$	1.078,00
25	100	UNID.	CONECTOR CDP 90	R\$	14,03	R\$	1.403,00
26	40	UNID.	TERMINAL PARA HASTE	R\$	5,33	R\$	213,20
27	10	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO DE ACRILICA	R\$	126,09	R\$	1.260,90
28	40	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50	R\$	216,91	R\$	8.676,40
29	100	UNID.	BRADUETE 2X2	R\$	12,60	R\$	1.260,00
30	100	UNID.	BRADUETE 1X1	R\$	4,97	R\$	497,00
31	100	UNID.	RODANIA DE LØUSA 72X72	R\$	4,99	R\$	499,00
32	20	UNID.	CRUZETA POLIMERICA 90 x 90 x 2M	R\$	166,00	R\$	3.320,00
33	20	UNID.	CONECTORA TRIFASICA 100 AMPERES	R\$	952,92	R\$	19.058,40
34	100	UNID.	PLAFOM ADM SOQUETE 27	R\$	5,20	R\$	520,00
35	20	UNID.	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	R\$	22,90	R\$	458,00
36	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE 20 M	R\$	9,48	R\$	948,00
37	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUZÃO	R\$	28,15	R\$	2.815,00
38	100	METROS	FIO PARALELO 25 MM	R\$	3,47	R\$	347,00
TOTAL GERAL				R\$		R\$	142.201,60

Rondonópolis, 25 de maio de 2020

03.938 818/0001-48

ELÉTRICA SERPAL LTDA.

Av Dom Wunibaldo n° 1150 Centro

CEP/78700 010

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.938.818/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRICA SERPAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERPAL ELETRICA E HIDRAULICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM WUNIBALDO	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 15:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP: 78718-104

MÉDIA DE PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EMPRESA A: NATHALIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME CNPJ: 26.006.535/0001-63

EMPRESA B: SERPAL ELETRICA E HIDRAULICA CNPJ: 03.938.818/0001-48

EMPRESA C: ELETRICA FALCAO LTDA CNPJ: 00.503.418/0001-11

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL. UNIT B	VL. UNIT C	VL. TOT A	VL. TOT B	VL. TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	1.000	METROS	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16	R\$ 4,15	R\$ 5,40	R\$ 5,20	R\$ 4.150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4,92	R\$ 4.916,67
2	1.000	METROS	CABO DE ALUMINIO 2X10+10	R\$ 2,90	R\$ 3,61	R\$ 3,60	R\$ 2.900,00	R\$ 3.610,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
3	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	R\$ 680,00	R\$ 419,50	R\$ 550,00	R\$ 6.800,00	R\$ 4.195,00	R\$ 5.500,00	R\$ 549,83	R\$ 5.498,33
4	10	UNID.	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	R\$ 700,00	R\$ 521,80	R\$ 690,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.218,00	R\$ 6.900,00	R\$ 637,27	R\$ 6.372,67
5	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	R\$ 860,00	R\$ 544,00	R\$ 740,00	R\$ 4.300,00	R\$ 2.720,00	R\$ 3.700,00	R\$ 718,57	R\$ 3.573,33
6	5	UNID.	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	R\$ 1.700,00	R\$ 684,00	R\$ 880,00	R\$ 8.500,00	R\$ 3.420,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.088,00	R\$ 5.440,00
7	100	UNID.	TOMADA SIBNE DE INBUTIR	R\$ 4,30	R\$ 6,32	R\$ 5,50	R\$ 430,00	R\$ 632,00	R\$ 550,00	R\$ 5,37	R\$ 537,33
8	50	UNID.	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	R\$ 6,65	R\$ 9,21	R\$ 8,70	R\$ 332,50	R\$ 460,50	R\$ 435,00	R\$ 8,19	R\$ 409,33
9	50	UNID.	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	R\$ 8,65	R\$ 12,19	R\$ 13,80	R\$ 432,50	R\$ 609,50	R\$ 690,00	R\$ 11,55	R\$ 577,33
10	1.000	METROS	CABO 4.0 MM FLEX	R\$ 2,20	R\$ 2,47	R\$ 2,25	R\$ 2.200,00	R\$ 2.470,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2,31	R\$ 2.306,67
11	1.000	METROS	CABO 6.0 MM	R\$ 3,20	R\$ 3,72	R\$ 3,35	R\$ 3.200,00	R\$ 3.720,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3,42	R\$ 3.423,33
12	1.000	METROS	CABO 10.0 MM	R\$ 5,50	R\$ 6,48	R\$ 5,75	R\$ 5.500,00	R\$ 6.480,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
13	1.000	UNID.	CONECTOR PERFURAN.CDP70	R\$ 4,25	R\$ 7,77	R\$ 7,00	R\$ 4.250,00	R\$ 7.770,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
14	1.000	METROS	CABO 2.5 MM	R\$ 1,30	R\$ 1,48	R\$ 1,35	R\$ 1.300,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1,38	R\$ 1.376,67
15	1.000	METROS	CABO PP 2X4 MM	R\$ 3,75	R\$ 6,74	R\$ 5,80	R\$ 3.750,00	R\$ 6.740,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
16	100	UNID.	LAMPADA DE LED 16 W	R\$ 12,20	R\$ 11,00	R\$ 13,50	R\$ 1.220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.350,00	R\$ 12,23	R\$ 1.223,33
17	50	UNID.	SOQUETE PARA LAMPADA E 27	R\$ 1,80	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 90,00	R\$ 123,50	R\$ 156,00	R\$ 2,46	R\$ 123,17
18	50	UNID.	REFLETOR DE LED 200W	R\$ 211,65	R\$ 290,00	R\$ 230,00	R\$ 10.582,50	R\$ 14.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 243,88	R\$ 12.194,17
19	50	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	R\$ 507,85	R\$ 500,00	R\$ 670,00	R\$ 25.392,50	R\$ 25.000,00	R\$ 33.500,00	R\$ 559,28	R\$ 27.964,17
20	40	UNID.	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	R\$ 97,80	R\$ 33,04	R\$ 139,00	R\$ 3.912,00	R\$ 1.321,60	R\$ 5.560,00	R\$ 89,95	R\$ 3.597,87
21	40	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	R\$ 25,00	R\$ 27,79	R\$ 28,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.111,60	R\$ 1.120,00	R\$ 26,93	R\$ 1.077,20
22	50	UNID.	DIJUNTOR BIPOLAR MOND 20 AMPERES	R\$ 23,00	R\$ 25,52	R\$ 28,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.276,00	R\$ 1.400,00	R\$ 25,51	R\$ 1.275,33
23	1.000	UNID.	RODAMIA PARA CABO 10 MM	R\$ 0,50	R\$ 0,49	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 490,00	R\$ 500,00	R\$ 0,50	R\$ 496,67
24	40	UNID.	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	R\$ 24,65	R\$ 26,95	R\$ 30,33	R\$ 986,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.213,20	R\$ 27,31	R\$ 1.092,40
25	100	UNID.	CONECTOR CDP 90	R\$ 9,80	R\$ 14,03	R\$ 11,80	R\$ 980,00	R\$ 1.403,00	R\$ 1.180,00	R\$ 11,88	R\$ 1.187,67
26	40	UNID.	TERMINAL PARA HASTE	R\$ 3,50	R\$ 5,33	R\$ 4,50	R\$ 140,00	R\$ 213,20	R\$ 180,00	R\$ 4,44	R\$ 177,73
27	10	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO DE ACRILICA	R\$ 124,05	R\$ 126,09	R\$ 125,00	R\$ 1.240,50	R\$ 1.260,90	R\$ 1.250,00	R\$ 1.25,05	R\$ 1.250,47
28	40	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50	R\$ 256,85	R\$ 216,91	R\$ 275,00	R\$ 10.274,00	R\$ 8.676,40	R\$ 11.000,00	R\$ 249,59	R\$ 9.983,47
29	100	UNID.	BRADUETE 2X2	R\$ 23,45	R\$ 12,60	R\$ 22,00	R\$ 2.345,00	R\$ 1.260,00	R\$ 2.200,00	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
30	100	UNID.	BRADUETE 1X1	R\$ 11,10	R\$ 4,97	R\$ 8,75	R\$ 1.110,00	R\$ 497,00	R\$ 875,00	R\$ 8,27	R\$ 827,33
31	100	UNID.	RODAMIA DE LDUISA 72X72	R\$ 4,65	R\$ 4,99	R\$ 4,80	R\$ 465,00	R\$ 499,00	R\$ 480,00	R\$ 4,81	R\$ 481,33

0000018

000019

32	20	UNID.	CRUZETA DE PCV PARA PDCTE	R\$ 149,00	R\$ 166,00	R\$ 225,00	R\$ 2.980,00	R\$ 3.320,00	R\$ 4.500,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
33	20	UNID.	CONECTORA TRIFASICA 100 AMPERES	R\$ 1.244,45	R\$ 952,92	R\$ 1.050,00	R\$ 24.889,00	R\$ 19.058,40	R\$ 21.000,00	R\$ 1.082,46	R\$ 21.649,13
34	100	UNID.	PLAFOM ADM SOQUETE 27	R\$ 4,85	R\$ 5,20	R\$ 4,90	R\$ 485,00	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 4,98	R\$ 498,33
35	20	UNID.	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	R\$ 22,95	R\$ 22,90	R\$ 29,00	R\$ 459,00	R\$ 458,00	R\$ 580,00	R\$ 24,95	R\$ 499,00
36	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE 20 M	R\$ 18,20	R\$ 9,48	R\$ 12,50	R\$ 1.820,00	R\$ 948,00	R\$ 1.250,00	R\$ 13,39	R\$ 1.339,33
37	100	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUZÃO	R\$ 28,55	R\$ 28,15	R\$ 29,90	R\$ 2.855,00	R\$ 2.815,00	R\$ 2.990,00	R\$ 28,87	R\$ 2.886,67
38	100	METROS	FIO PARALELO 25 MM	R\$ 2,90	R\$ 3,47	R\$ 2,95	R\$ 290,00	R\$ 347,00	R\$ 295,00	R\$ 3,11	R\$ 310,67
			TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$ 150.510,50	R\$ 142.203,60	R\$ 161.044,20		R\$ 151.252,10
			MÉDIA DE PREÇO								

[Handwritten signature]

JOÃO SOARES
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS



000020

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 28 de maio de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para contratação de empresa no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 151.252,10 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

000021

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000022

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	29/06/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000023

	<p>expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
LOCAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.</p>
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderoo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com</p>

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000024

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, **novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000025

apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000026

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000027

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária; (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000028

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000029

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pela próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



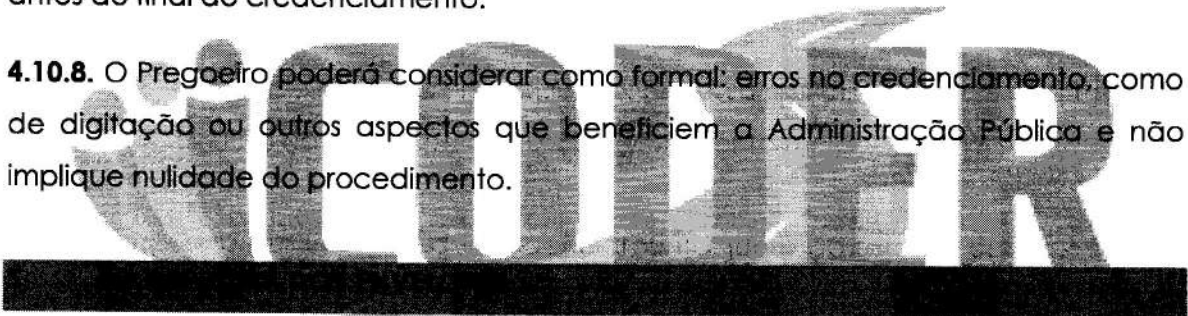
000030

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000031

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000032

preços para os mesmos itens que irá compor o valor global. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único**;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste **Pregão** o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens, em razão da licitação ser do tipo menor preço global.

6.2.4. Só será aceito um valor global.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000033

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000034

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;"
(grifo nosso)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000035

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000036

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000037

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000038

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item que irão compor o valor global, não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000039

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000040

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000041

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000042

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado no envelope, sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000043

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000044

de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000045

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, Inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000046

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000047

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000048

manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000049

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000050

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.2.2. Multa;

000051

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000052

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**



19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000053

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000054

Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000055

setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000056

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

000057

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2020.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:


ASSESSORIA JURÍDICA

Termo Visto Sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000058

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000059

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000060

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000061

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no
Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das
vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000062

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000063

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

000064

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS, no sentido de, atender às necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que tais materiais são essenciais para a manutenção da parte Elétrica da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS MATERIAIS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1.000	METROS	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL
2	1.000	METROS	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLEXÍVEL
3	10	UNIDADES	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS
4	10	UNIDADES	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS
5	05	UNIDADES	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS
6	05	UNIDADES	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000065

7	100	UNIDADES	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR
8	50	UNIDADES	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR
9	50	UNIDADES	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR
10	1.000	METROS	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL
11	1.000	METROS	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL
12	1.000	METROS	CABO 10 MM FLEXÍVEL
13	1.000	UNIDADES	CONECTOR PERFURANTE. CDP-70
14	1.000	METROS	CABO 2.5 MM FLEXÍVEL
15	1.000	METROS	CABO PP 2.4 MM FLEXÍVEL
16	100	UNIDADES	LAMPADA DE LED 16 W E27
17	50	UNIDADES	SOQUETE PARA LAMPADA E27
18	50	UNIDADES	REFLETOR DE LED 200W
19	50	UNIDADES	REFLETOR DE LED 300W
20	40	UNIDADES	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES
21	40	UNIDADES	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES
22	50	UNIDADES	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES
23	1.000	UNIDADES	ROLDANA PARA CABO 10 MM
24	40	UNIDADES	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM
25	100	UNIDADES	CONECTOR CDP 90
26	40	UNIDADES	TERMINAL PARA HASTE
27	10	UNIDADES	CAIXA p/ PADRÃO DE ACRÍLICO - TRIFÁSICA
28	40	UNIDADES	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm
29	100	UNIDADES	BRAQUETE 2X2
30	100	UNIDADES	BRAQUETE 1X1
31	100	UNIDADES	ROLDANA DE LOUSA 72X72
32	20	UNIDADES	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV - 2400X90X90
33	20	UNIDADES	CONECTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES
34	100	UNIDADES	PLAFOM ADM SOQUETE E27

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000066

35	20	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA
36	100	UNIDADES	FITA ISOLANTE DE 20 METROS
37	100	UNIDADES	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M METROS
38	100	METROS	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas;

6.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

6.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos objetos.

Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000068

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000069

nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. De acordo com o edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. De acordo com o edital.

13. DA SOLICITAÇÃO:

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000070

16. BASE LEGAL:

16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

19. DA GARANTIA:

19.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcladaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 027/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000073

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000075

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000076

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000077

disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000078

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000079

7.1. O valor global do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. A (s) nota (s) fiscal (s) deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

000081

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000082

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

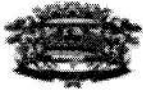
10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000084

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000085

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 027/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

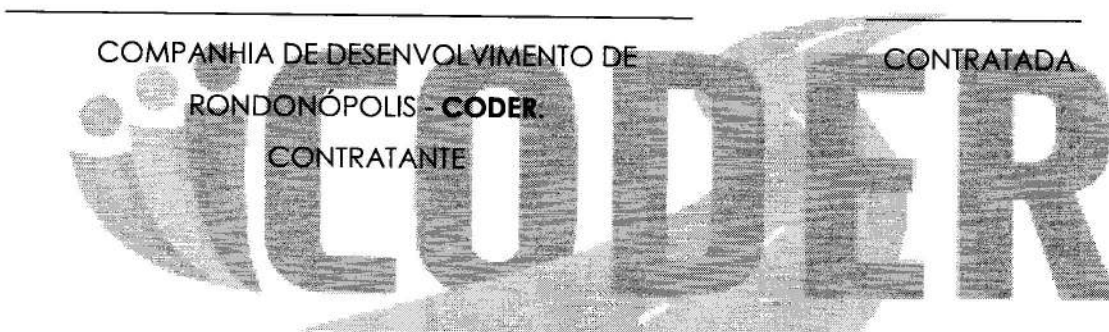


000086

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2020.



TESTEMUNHAS: _____
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
RG N.º _____ RG N.º _____

DE ACORDO: _____
Assessoria Jurídica

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000087

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 027/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

000088

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000089

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000091

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

000094

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000096

unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000097

ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000098

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000099

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000100

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000101

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 027/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 080/2020/CODER/CPL

000103

Rondonópolis – MT, 16 de junho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para emissão de parecer.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000104

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

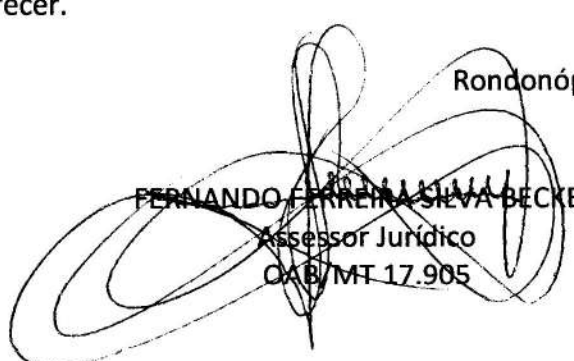
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020

000105

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 29/06/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2020.



Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

000106

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 29/06/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

000107



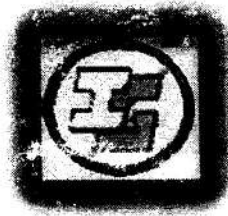
NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**DOCUMENTOS
PARA
CREDENCIAMENTO**

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande – MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'S/A'.



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO 000108

OUTORGANTE: A Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 12.995.729/0001-24, INSC. ESTADUAL: 13.488.233-4 sediada na Rua J QD 54 Casa N. 11 Bairro Jardim Novo Horizonte Várzea Grande - MT CEP: 78.149-000, telefone/fax (65) 3927.5941, e-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: 041.0006-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº: 304.300.541-49, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

OUTORGADO: **VALDIR HILARIO DA CRUZ, VENDEDOR, CPF. 459.582.541-20 RG 646.107 SSP/MT** residente e domiciliado em Várzea Grande/MT

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público, presencial e eletrônico nas modalidades; pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante, nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande – MT, 15 de Agosto de 2017.

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49 - RG: 041.0006-9 SSP/MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande / MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconhecimento por semelhança a (s) firma (s) de: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA (163911)**

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2017 Horário: 9:35

Dou fe Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelada Substituta
Selo Digital: AYZ 64102
Consulta: www.tj.mt.gov.br/serios

Função: Tabelada Substituta
Fon: (65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Escritório de Josemar F. de Oliveira
Escritório Juramentado

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua J QD 54 Casa N. 11 Bairro Jardim Novo Horizonte Várzea Grande - MT
CEP: 78.149-000 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E TABELADO SUBSTITUTA

Cod. Autenticação: 75611808171001460773-1; Data: 18/08/2017 10:08:11

Sec: Digital de Fiscalização Tipo Normal (C): AFO28831-108V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000109

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/05/2020 15:02:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://api.autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75611808171001460773-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab79b051bb4ddc37271c402b4343ab3f58625a38f7e08fb44350c370941dbcb6e017256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



000110

Nº 107
 VALDIR HILARIO DA CRUZ
 Joaquim Hilario da Cruz
 Aparecida Santos da Cruz
 Maracanaí-PR
 08.03.71
 Cart. Naco. nº 4542, Liv. 05-A, fls. 36
 Samaré-PR
J. Hilario da Cruz

Handwritten signatures and initials:
 A large stylized signature, possibly 'J. Hilario da Cruz'.
 Other initials and marks including '8' and '6'.

CARTORIO AZEVEDO RASTOS - ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E INDEBENTAS DE NOTAS - GOV. DO PARANÁ
Autenticação Digital
 Di - anexa com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 5.845/1964 e Art. 6º do XII
 da Lei Estadual nº 8.721/2008 relativa a prestação de serviços digitais, reprodução fiel
 do documento apresentado e a autenticação realizada, o inteiro e verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75610707171245540501-1; Data: 07/07/2017 12:47:09
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77234-CSE7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1985
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000111

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:07:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540501-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abc190b446ca9553afdbb77a307aab9e7ae260d77f90272335f6222c2fc46b106017256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 12.995.729/0001-24

000112

sucesso

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

st

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201343772, com sede R J, 11, Quadra 54, Jardim Novo Horizonte Várzea Grande, MT, CEP 78.149-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.995.729/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), .. QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDAMÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Goiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,.

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D

Guibá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81800000010483

Página 2



- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

000114



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E9258-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

000115

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a sua SEDE na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ,, QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.**

CLÁUSULA QUARTA . O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDAMÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347650
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343722
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E9258-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretario Geral

CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CLÁUSULA QUINTA . O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA , com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA , com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D

Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2010 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

000117

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio IVAN GUIA LEMOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, podendo representar a sociedade, isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D

Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. 000118

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE MT.


CLÁUSULA DECIMA OITAVA . As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT, 5 de janeiro de 2018.



IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49

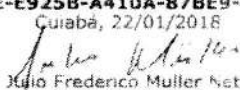


JOACI MARIA LEMOS DA SILVA
CPF: 537.674.031-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Curabá, 22/01/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código CNJ 96-873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75610805180934040240-8; Data: 08/05/2018 09:37:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45766-K7N8
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000119

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 616 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3595-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: **JOACI MARIA LEMOS DA SILVA** (45129), Termo: 96873 **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA** (16391), Termo: 96874
 Várzea Grande - MT 17 de janeiro de 2018 Horário 15:19
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

Claudia Auréadora de Moraes Costa
 Tabalã Substituta

Selo Digital BAJ 74426 R\$ 5,90 Cod. 27
 Selo Digital BAJ 74427 R\$ 5,90 Cod. 27
 Funcionário: **JESSIKA**

Josemar Potencio de Oliveira
 Escrevente Juramentada

Capão de Capão Grande
 Rua Triângulo Mineiro, nº 616
 Várzea Grande - MT

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000120

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 14:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610805180934040240-1 75610805180934040240-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

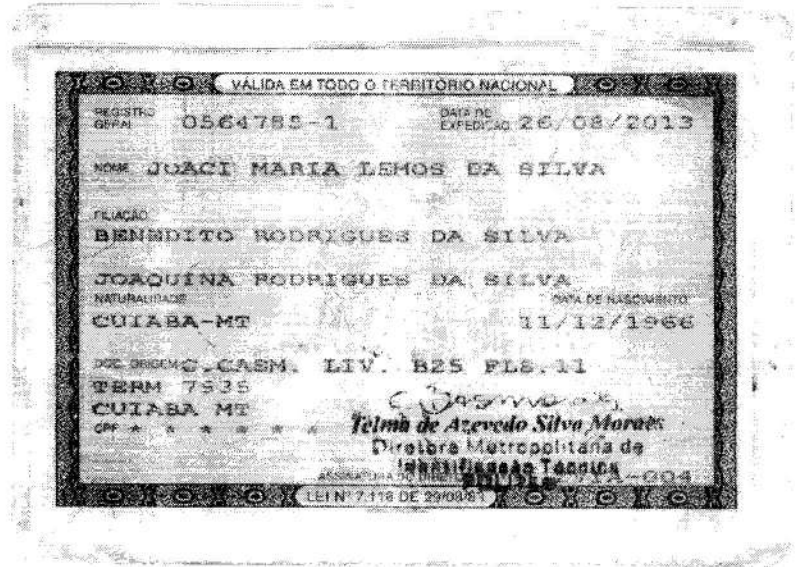
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab1b63637f8c13d6f3f1d26482c5a590c7a9a04c76afc5b0ceded39808e51861cf17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000121



Handwritten signatures and initials:
 J
 M
 P
 B
 A

CARTORIO AZEVEDO BASTOS INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.870.000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75610707171245540677-1; Data: 07/07/2017 12:47:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77237-TV0R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bd. Valdir de Miranda C. v. 28.000
Fidelis

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000122



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:06:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fê.

CHAVE DIGITAL

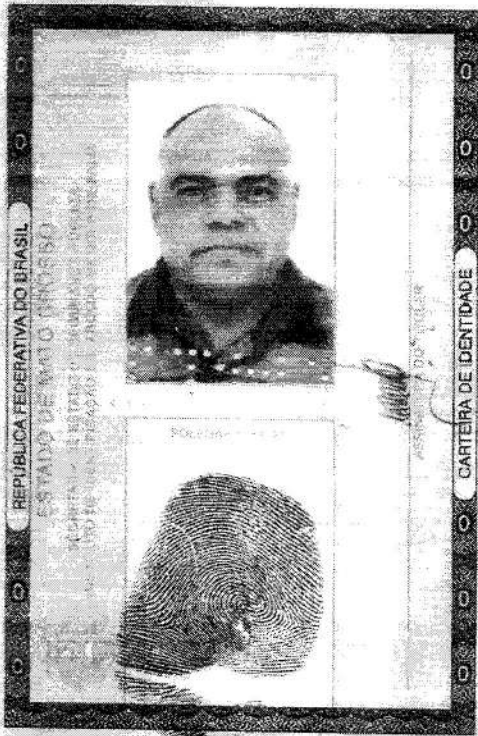
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90cab4824a5ed6bfa4b60e26262c7711e275511f7b4d78bc27d8c1562fca88163ee0f172
56f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



000123



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0410006-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2016

NOME IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

FILIAÇÃO IRENIO PEREIRA DA SILVA IVONE LEMOS DA SILVA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 13/12/1963

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 7535 LIV. B25 FLS. 11 CUIABA-MT

CNPJ 304.300.541-49

ASSINATURA DO DIRETOR 2a Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88
Indicador Códigos Brasileiros Ltda

[Handwritten signature and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CENTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.476.9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75610707171245540745-1; Data: 07/07/2017 12:47:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ7238-KC16; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Rel. Valor da Miranda Convencional: *[Handwritten]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000124

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:05:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abb2214cac8527a1b11cc7bf6f584fa0ac7b3d9879ddfe7a7e9b0147e0cbefa3fc17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 3.200-2
de 24 de agosto de 2001





NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A

000125

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO E LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSPMT** e do CPF: **459.582.541-20**, Declara que, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Várzea Grande - MT, 26 de JUNHO de 2020.

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426

CNPJ: 12.995.729.0001-24

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

000126

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

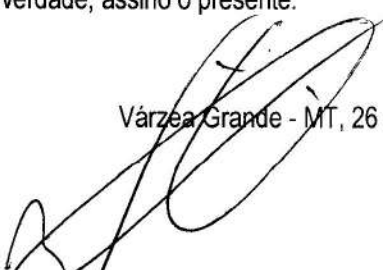
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

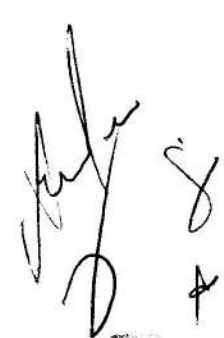
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSPMT** e do CPF: **459.582.541-20**, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 0027/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Várzea Grande - MT, 26 de JUNHO de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24


CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE - MT



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

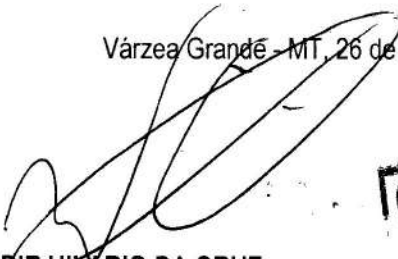
000127


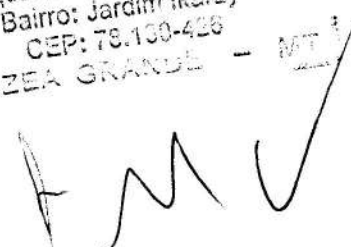
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSPMT** e do CPF: **459.582.541-20**, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 27/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Várzea Grande - MT, 26 de JUNHO de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24


CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE - MT




000128

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME		Data de Início de Atividade	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134377-2	12.995.729/0001-24	13/10/2010	13/10/2010

Endereço Completo:
 RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE) . QUADRA 54 LOTE 13 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-426 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS . INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS . CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E . COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
304.300.541-49 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO
537.674.031-53 JOACI MARIA LEMOS DA SILVA	Situação: ATIVA		
Status: XXX:XXXX	Número: 2252881		
Último Arquivamento: 28/04/2020			
Ato 223 - BALANCO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000332010 e visualize a certidão)



20/065.701-1

[Handwritten signatures and initials]



000129

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME	5110178818-7	51201343772	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 05 de Junho de 2020 14:04


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

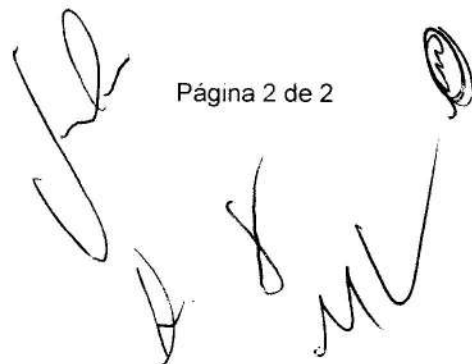
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000332010 e visualize a certidão)



20/065.701-1

Página 2 de 2





NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

000130

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSPMT** e do CPF: **459.582.541-20**, Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Bem como, da inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93,

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não existe no quadro de empregados desta empresa, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do supracitado art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93;

Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Várzea Grande - MT, 26 de JUNHO de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.468.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VARZEA GRANDE - MT

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24

Rua Siqueira Campos QD 54 Casa N. 13 Bairro Ikaray Várzea Grande - MT

CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941

E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

000131

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

RONDONÓPOLIS – CODER

DIA 29/06/2020

AS 14:00h (HORARIO LOCAL)

CNPJ: 26 579 029/0001-63

COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro

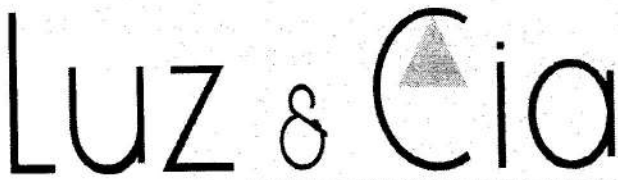
CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT.

M
[Handwritten signatures and initials]



Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

000132

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

REF: PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 027/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ILMO (A) SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

A empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 26579029000163, I.E, Nº 13122695-9, sediada à AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 - JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085000, CUIABA/MT, por intermédio de seu representante legal a SRª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, portadora da Carteira de Identidade nº 043.0145-5 SSP/MT e do CPF n.º 329.454.851-68, pela presente ato CREDENCIA E OUTORGAM PODERES indicamos o SR. GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE, portador da Carteira de Identidade R.G Nº 092.880-23 SSP/MT CPF Nº 708.709.931-00, para representar nossa empresa em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, ofertar lances verbais, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor e desistir de recursos, desistir da manifestação da interposição de recursos, receber intimações e notificações, assinar a Ata de Registro de Preços, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Cuiabá / MT 26 de Junho de 2020.

XAVIER DE MATOS
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPO DA PONTE
 Rua Joao Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipo
 Cuiaba - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Conheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA Doc. Fé. *****

BLH55849
 R\$ 6,80 + R\$0,16

Doc. fé. Em teste digital de verdade.
 FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrivente Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 26 de junho de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/sele>



[CNPJ: 26 579 029/0001-63]
 COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
 Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000
 (65) 3661 - 1700

L CUIABÁ

MT.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Proprietária

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ - 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM
ALENCASTRO - CEP: 78085-000
CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700
Contato:
Carlos - compras2@luzecia.net
Fernando - licitacao1@luzecia.net



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

000133

OUTORGANTE: COIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63, I.E. Nº 13.122.695-9, com sede sito a AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 - JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABA/MT, neste ato representado pela Sra. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG 0430145-5 SSP/MT e do CPF: 329.454.851-68, residente na Rua Buenos Aires, 280 apto. 1504 - Condomínio Cora coralina - Jd. das Américas - Cuiabá - MT CEP: 78060-634.

OUTORGADO: GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE, RG: 09288023 SSP/MT CPF: 708.709.931-00, brasileiro, casado, residente na Rua 36 Quadra 87 nº 15, Santa Cruz 2 - Cuiabá/MT CEP: 78.077-030.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual e municipal, em especial, participar como preposto em processos licitatórios promovidos através das modalidades: pregão registro de preço presencial e eletrônico, convite, concorrência, tomadas de preço, dispensa licitação, sem modalidade, concurso, compra eletrônica, enfim praticar todos os atos negociáveis compatíveis à participação nas licitações - desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante, nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraidas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Este instrumento terá a validade de 02 (dois) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Cuiabá/MT, 29 de Abril de 2020.

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COIPO DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coiipo
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
Email: firma@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (S) FIRMA(S) de
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA Dou Fé *****
BKN97228
R\$ 5,80 + R\$0,16
Dou fé. Em testemunho
FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA Escrivão(a) Autorizada

Selo de Controle Digital
Cód. Sert. 64 Ord. Atto 20

Dist. de Coiipo da Ponte - Cuiabá - MT, 29 de abril de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
<http://www.tjmt.jus.br/selo3>

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E ABELENIANO (E) MONTES - CUIABÁ/MT
Rua: 12 de Abril, nº 123 - Centro - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3661-1700
CNPJ: 08.888.888/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 4º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário de Mato Grosso - DBC
do processo de reconhecimento e autenticação, neste ato, o referido e verificado. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47462904201306590100-1; Data: 29/04/2020 13:08:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA14107-YKCW
Valor Total do Ato: R\$ 4,98
Valor Anuidade de Manutenção: R\$ 0,00
Controle os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000134



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 16:56:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 13:08:56 (hora local)**.

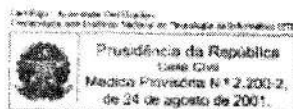
¹**Código de Autenticação Digital:** 47462904201306590100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497bd8b7c1d6391f3df3541db5dd463117dde905148259ea27fa49e2303ef
2e0017b5a5a64f334ad5ae74b2b45fb889caa0



Handwritten signature and initials, including a large 'V' and 'M'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO REGISTRO CIVIL
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 SERVIÇO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

Nome: **GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE**

Doc. Identidade / Org. Emissor / DT: **02286023 SSP MT**

CPF: **708.705.931-00** DATA NASCIMENTO: **04/02/1980**

FILIAÇÃO: **OSIEL DE ALBUQUERQUE
 MELO FILHO
 MARIA ELISA POMPEO
 ALBUQUERQUE**

PERMISSÃO: **02286023** CATEGORIA: **AD**

Nº REGISTRO: **00628618715** VALIDADE: **23/07/2023** HABILITAÇÃO: **06/05/1999**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VARESA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **25/07/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

52247256834
 82635963485

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1678808699

PROIBIDO REPLICAR 1678808699

000135

Handwritten signature and scribbles

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 8º, 11º, 13º, 14º, 15º, 17º, 18º, 21º, 24º, 28º, 30º, 32º, 34º, 36º, 38º, 40º, 42º, 44º, 46º, 48º, 50º, 52º da Lei nº 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei nº 11.343/2006, autenticou-se digitalmente o presente documento eletrônico em 24/04/2020 às 17:34:55 (horário de Brasília) no Sistema de Autenticação de Documentos (SIS-ADM) do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nº 1678808699, sob o nº de Autenticação: 47462404201732030884-1.

Cód. Autenticação: 47462404201732030884-1; Data: 24/04/2020 17:34:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA08201-367N.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valley, Avenida os Afonsos, Curitiba
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000136

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 18:07:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507525

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 17:34:55 (hora local)**.

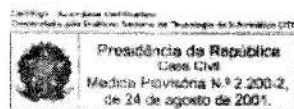
¹**Código de Autenticação Digital:** 47462404201732030884-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

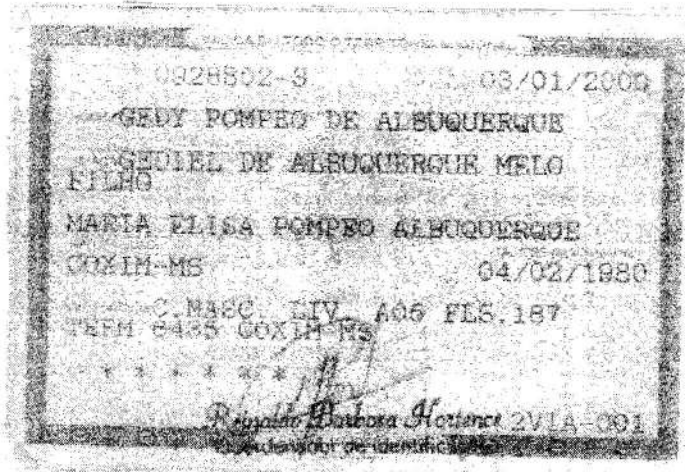
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa0350e45ee7aad9eb572a73b1ccb9a5e6de905148259ea27fa49e2303ef2e0017a8d8397ffb727bfb66923692953a3164



Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and the letters 'X M A J'.



000137



[Handwritten signature]

[Handwritten initials: X M J A]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E REGISTRO DE IMÓVEIS - COIMBRA - MATO GROSSO DO SUL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do V.B. nº 41 e 52 da Lei Federal 8.934 e Art. 51º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais, o presente documento é autenticado em 04/02/2020 às 14:30:11.

Cód. Autenticação: 47462404201422330298-1, Data: 24/04/2020 14:30:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07749-0GEE
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Atestado em: 04/02/2020
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000138

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 17:18:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507250

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 14:30:13 (hora local)**.

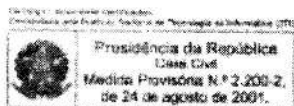
¹**Código de Autenticação Digital:** 47462404201422330298-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

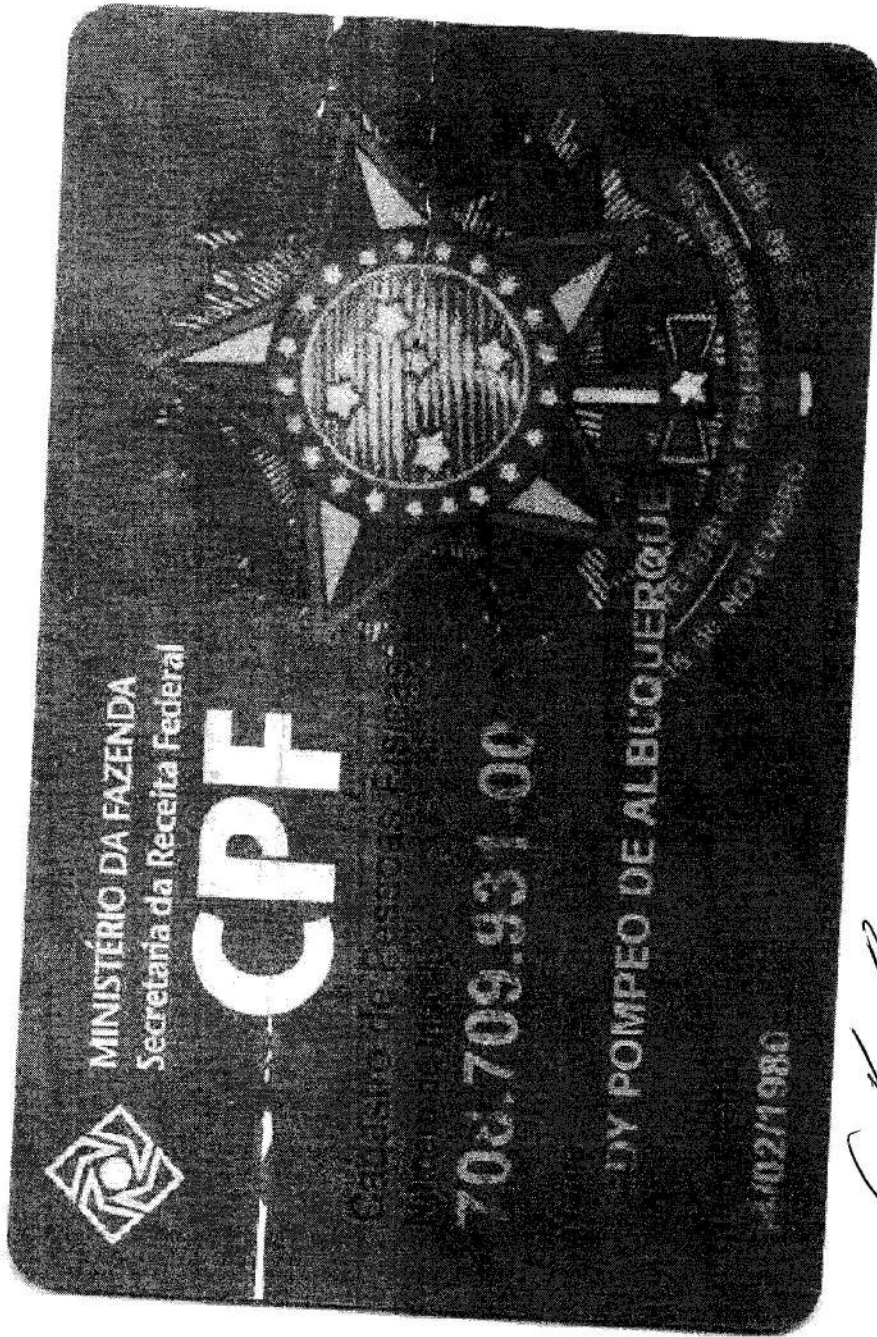
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475faaf43562570713f63e786d0f257b72228de905148259ea27fa49e2303ef2e001732afcbf76c6195304bcaa721f0026b0f



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.

000139



Handwritten marks and signatures:

- A circled '2' with a checkmark.
- A large handwritten signature.
- A checkmark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MERCANTIS
 FASE (DIÁRIO DE NOTAS) Código CNJ 06.837-1

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Juízo do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba, Paraná, Brasil, do 90º Juízo de Direito e com o nº do processo: 01/2020.0000000-0, o presente documento digitalizado e assinado eletronicamente por **JOY POMPEO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 708.709.931-00, em 24/02/2020 às 17:34:51.

Cód. Autenticação: 47462604201732030791-1; Data: 24/02/2020 17:34:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK408198-QPSJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Verificar Assinatura e Conteúdo do Documento em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000140



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 18:04:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507526

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 17:34:55 (hora local)**.

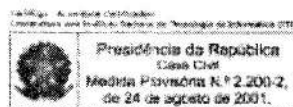
¹**Código de Autenticação Digital:** 47462404201732030791-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa5d9bcc0c367adf77bcbea0235667e57fde905148259ea27fa49e2303ef2e0017694ed1c87396752d9b1a402f9de9995e



Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and several scribbles.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME**

900141

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.403.751-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19417640, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 329.454.851-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04301455, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200365799, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro Cuiabá, MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.579.029/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão "ME" de seu nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem alterar o Capital Social, que era de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

[Handwritten signatures and stamps]
CARTÃO
R
O
I
V
38

[Handwritten signatures]

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

000142

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 329.454.851-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04301455, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 022.403.751-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19417640, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade girará sob a Denominação Social de "COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA", tendo sua sede à Av. Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro Cuiabá, MT, CEP 78.085-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá pôr objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

[Handwritten signatures and initials]

✓

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
AUG FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR..

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
 4761-0/01 - comércio varejista de livros
 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 7410-2/02 - design de interiores
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados
 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

000144

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

VIE
 Batim
 : 28
 e - Cb
 385-7
 3881
 4008
 W

[Handwritten signature]
 4
 8
 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3289882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
 ARIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744-0/04 - comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

000145

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	10	42.000	42.000,00
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	90	378.000	378.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, a qual poderá e terá o direito de representar a sociedade ISOLADAMENTE.



Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade ou alheios aos seus objetivos, tais como: Fiança, avais, endossos, abonos ou favores de qualquer natureza, que venham interditar o bom funcionamento da empresa.

000146

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, à título de "PRÓ LABORE", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E / OU PREJUÍZOS

Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31/12 serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e, seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, a inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, do levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

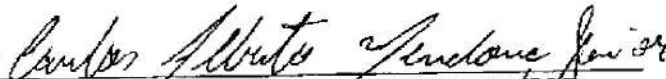
Fica eleito o Foro de Cuiabá – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

000147

CUIABA - MT, 09 de Outubro de 2018.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS


CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR
CPF: 022.403.751-08

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

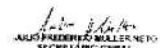

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

XAVIER DE MATOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR - Dou Fé.**

BEN08987
R\$ 6,42 + R\$0,15

Dou fé. Em testemunho da verdade.
EVANILSE APARECIDO DOS SANTOS J. de Matos
Juramentada

Dist. de Coxipó do Norte - Cuiabá - MT, 10 de outubro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CAVATÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78089-712
3326 / 3661-3402
3020-4008
Cuiabá - MT.

000148

XAVIER DE MATOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - Dou Fé.**

BEN08984
R\$ 6,42 + R\$0,15

Dou fé. Em testemunho da verdade.
EVANILSE APARECIDO DOS SANTOS J. de Matos
Juramentada

Dist. de Coxipó do Norte - Cuiabá - MT, 10 de outubro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



08
Ane

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200365799

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000149

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MT2201900107425

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

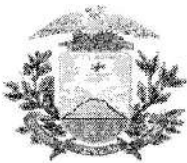
[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38681ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança tTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

000150

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.001-9	MT2201900107425	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança tTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/08/1990, NIRE: 51200365799, CNPJ: 26.579.029/0001-63, estabelecido na Ave Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Cuiabá – MT, 09 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

000152

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.001-9	MT2201900107425	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança tTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de nire 5120036579-9 e protocolado sob o número 19/030.001-9 em 04/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2129026, em 08/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Documento Principal

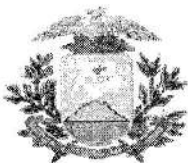
Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Cuiabá. Sexta-feira, 08 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000154

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.344.981-02	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 08 de Março de 2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DE ARCADE MENDES DE MORAES

MARIS TELA SANTOS BRITO MENDONÇA



PROFISSIONAL
MARIS TELA SANTOS BRITO MENDONÇA

CPF: 033833221813
RG: 033833221813
RENOVACAO: 07/04/1984
RENOVACAO: 05/ASCO/SP
RENOVACAO: 05/05/05
RENOVACAO: 05/05/05

Alencar

REMATRIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DE ARCADE MENDES DE MORAES

MARIS TELA SANTOS BRITO MENDONÇA

CPF: 033833221813
RG: 033833221813
RENOVACAO: 07/04/1984
RENOVACAO: 05/ASCO/SP
RENOVACAO: 05/05/05
RENOVACAO: 05/05/05

Alencar

REMATRIZADO

078.832-A



002.0145071.2019

Proibido Plastificar



82378

000155

J

M

S

Alencar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 87461404200953280814-1; Data: 14/04/2020 09:54:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AZ73292-E6H2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000156

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 09:59:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:54:11 (hora local)**.

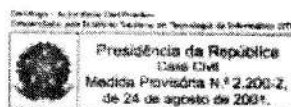
¹**Código de Autenticação Digital:** 47461404200953390814-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc68d755db34e85d0e44da6cefd7d16bc4e1de905148259ea27fa49e2303ef2
e0017217499cea8425c3f7b335a41ee37a619

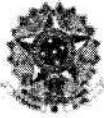


Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.

18/01/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Nascimento
07/04/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
0525.79B5.24C1.7E47

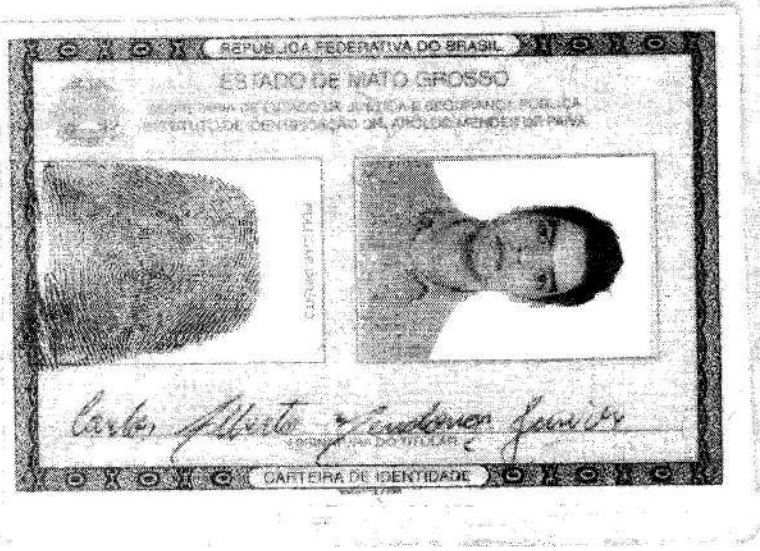


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:09 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

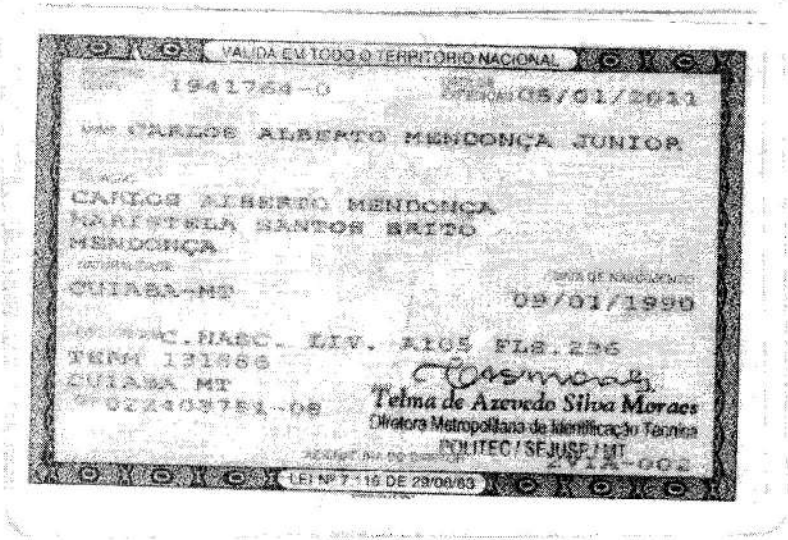
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000157

[Handwritten signatures and initials]



000158



Handwritten signatures and initials:
A large signature resembling 'M' or 'A'.
A signature resembling 'S'.
A signature resembling 'J'.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELionato DE NOTAS - Cód. 15012020

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47461501200850260551-1; Data: 15/01/2020 08:52:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ70520-HBYG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Atribuído de Miranda Cavalcanti
Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000159

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 09:15:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 08:52:45 (hora local)**.

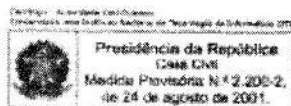
¹**Código de Autenticação Digital:** 47461501200850260551-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

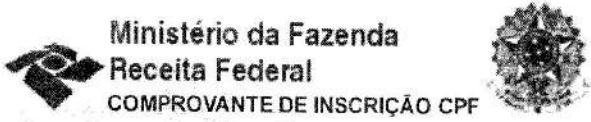
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8fa867eaf039f9071d5841997d4402c0a9de905148259ea27fa49e2303ef2e00173977fa98093b3265916fbbb5e151b563



Handwritten signatures and initials.

18/01/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
022.403.751-08

Nome
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Nascimento
09/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
B0D5.0F40.64AD.22DA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:31:01 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000160

[Handwritten signatures and marks]

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

REF: PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 027/2020

000161

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ILMO (A) SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

A empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 26579029000163, I.E, Nº 13122695-9, sediada à AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 - JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085000, CUIABA/MT, por intermédio de seu representante legal a **SRª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº 043.0145-5 SSP/MT e do CPF n.º 329.454.851-68, Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do poder público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc.XIII da Lei n.8.666/93 e suas alterações, comprometendo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Cuiabá - MT, 29 de Junho de 2020.



MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Proprietária

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

CNPJ: 26 579 029/0001-63

COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER

000162

REF: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 027/2020

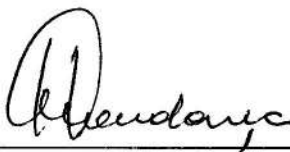
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ILMO (A) SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

A empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 26.579.029/0001-63, I.E, Nº 13.122.695-9, sediada à AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABA/MT, por intermédio de seu representante legal a Sr^a MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, portadora da Carteira de Identidade n.º043.0145-5 SSP/MT e do CPF n.º 329.454.851-68,DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá – MT 29 de Junho de 2020.



MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Proprietária

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

[CNPJ: 26 579 029/0001-63]
COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correea da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT



LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

REF: PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 027/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ILMO (A) SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

000163

A empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.579.029/0001-63, I.E, Nº 13.122.695-9, sediada à AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 - JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABA/MT, por intermédio de seu representante legal a Sr^a MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, portadora da Carteira de Identidade nº 043.0145-5 SSP/MT e do CPF n.º 329.454.851-68, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Pregão Presencial nº 027/2020, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da lei complementar nº123 de 2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá - MT 29 de Junho de 2020.

[CNPJ: 26 579 029/0001-63]

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Proprietária

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT



Certidão Simplificada

000164

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120036579-9	26.579.029/0001-63	20/08/1990	20/08/1990

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 4646 - BAIRRO JARDIM ALENCASTRO CEP 78085-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 420.000,00 QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 420.000,00 QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000336149 e visualize a certidão)



20/065.651-1



000165

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SOCIO
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA	xxxxxxx	R\$ 378.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/03/2020

Número: 2242330

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NOVO LANCHE LTDA ME	5120036579-9	980062900	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	xxxxxxx	2091505	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ATACADO BADY MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	5120036579-9	20090927400	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BADY COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	5120036579-9	20060731109	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Observações

CONFORME OFICIO Nº 218/2017 DA VARA UNICA DA COMARCA DE COLNIZA-MT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2920-81.2016.811.0105. COD.75800. FOI DETERMINADO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, QUE AS EMPRESAS QUE ESTEJAM EM NOME DOS REQUERIDOS MENCIONADOS EM VOOSO OFICIO, DE SE ABSTEREM DE QUAISQUER ATOS QUE IMPLIQUEM NA TRANSFERENCIA DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE QUALQUER ESPECIE.

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Junho de 2020 13:32

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000336149 e visualize a certidão)



20/065.651-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Data da consulta: 29/05/2020 12:43:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.579.029/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

000166

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	31/01/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2008	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

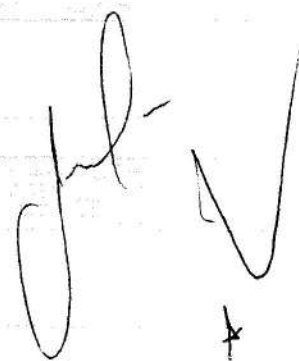
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DE MATO GROSSO

CODER

000167

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO GLOBAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

CREDENCIAMENTO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

000168

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

INDICE DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	PAGINAS
CNPJ	01 e 02
Contrato Social em Vigor e Última Alteração Contratual	03 à 18
Documentos do Proprietário	19 à 22
Termo de Credenciamento e documento Pessoal do Representante	23 à 25
Procuração	26 e 27
Declarações	28 à 33
Declaração de EPP e EPP do CONTADOR	34 à 37
Certidão Simplificada da Junta Comercial	38 e 39
Declaração de REENQUADRAMENTO DE ME para EPP	40
Aviso de Recebimento de Edital	41

000169

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

PROCURAÇÃO

[37.227.550/0001-58]
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO]

OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n° **196.209 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o n° **042.036.901-53**, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O SR. JOSÉ IVONE DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N° 1868449-1 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB N°. 238.657.179-34, OU;
O SR. EDIVALDO GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°. 707613 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O N°. 532.108.401-72, OU;
O SR. MAX WEIZER LIMA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°. 24348775 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O N°. 023.339.731-02, OU;
O SR. ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°. 23989491 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O N° 045.454.341-77, OU ;
O SR. DIEGO ANDRADE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N° 18504523 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O N° 024.109.671-59, OU ;
O SR. MARLON LIMA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N° 17113989 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O 023.339.641-11, OU
O SR. CLEBER BENEDITO BAZZANO MORAES, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°. 07039034 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O N°. 631.021.021-15, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE CUIABÁ ESTADO DO MATO GROSSO.

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.

C.V.R.

Fernando Rodrigues Vale
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 CNPJ.: 37.227.550/0001-58
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 RG N° 196209 SSP-GO
 CPF: 042.036.901-53
 PROPRIETÁRIO

Goiânia(GO), 30 de abril de 2020.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
 Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 31, CEP 74097-001, Vila Rica - Goiânia/GO
 Fone: 62. 3214.5047 - email: cartorio@delvalle.com.br
 Maria Rocha da Costa Russi - Oficial e Tabelião
 2502004304028609460034 Consulte em: <http://extrajudicial.tribjuss.br/veio>
 assinado por Verdadeira e assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE
 0000*131498F Doc 14
 Goiânia-GO, 30 de abril de 2020 às 14:22:42
 Em Teste
 Karline Maria Mendonça da Silva - Tabelião Substituto
 Karline Maria Mendonça da Silva
 Oficial e Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-4
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.
 Cód. Autenticação: 58173004201417090305-1; Data: 30/04/2020 14:22:42
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA16903-MKML
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000170



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 15:54:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 14:22:58 (hora local)**.

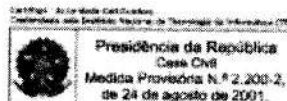
¹**Código de Autenticação Digital:** 58173004201417090305-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c7b6fb32892e49a7a48fe4c8950908b61d1588e685562af341ff2448de4b674d152d1895d038b7ccabb12293a59dd2a3d



(Assinaturas manuscritas)

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000171

Goiânia (GO), 25 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **credenciamos O SR. MARLON LIMA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 17113989 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O Nº 023.339.641-11, OU O SR. JOSÉ IVONE DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1868449-1 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 238.657.179-34, OU; O SRº EDIVALDO GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 707613 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 532.108.401-72, OU; O SRº MAX WEIZER LIMA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 24348775 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 023.339.731-02, OU; O SR. ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 23989491 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.454.341-77, OU; O SR. DIEGO ANDRADE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 18504523 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O Nº 024.109.671-59, OU; O SR. MARLON LIMA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 17113989 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O 023.339.641-11, OU; O SRº CLEBER BENEDITO BAZZANO MORAES, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 07039034 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 631.021.021-15, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE CUIABÁ ESTADO DO MATO GROSSO., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

FERNANDO RODRIGUES VALE

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quintino, s/n, Qd 01, CEP 74807-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 53.3214.8087 - email:cartorio@vilarica.com.br
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelã

02502008233578408460086 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE
"0009" 1378595" Dou fé
Goiânia-Goiás, 25 de junho de 2020 - 09:14:52h
Em Teste da Verdade

Karlina Maria Mendonça da Silva-Tabelã Substituta

C.V.R.

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – FONE: (62) 3095-4399
e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58172506204022043148-1
Data: 25/06/2020 11:22:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD21372-UIR4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selejudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58172506204022043148>

000172

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MIGUEL BATISTA ROCHA



CC. RESERVA (OU RESCISÃO)
17113983 SSP MT

CPF 023.339.643-11 DATA DE NASCIMENTO 19/09/1988

PLACAO
MIGUEL BATISTA ROCHA
MARLETE PEREIRA LIMA
ROCHA

PERMISSAO: [] ASC [] C/VEIC []
[] [] [] []

PRESTADO 04718255066 VIGENCIA 08/09/2021 FIM DO CURSO 06/08/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR 1302850607

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1302850607

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

45117653426
87627199623

Miguel Batista Rocha

Companhia de Engenharia de Tráfego

Handwritten marks and signatures

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.


À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000173

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, credenciamos o SR. MARLON LIMA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 17113989 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O Nº 023.339.641-11, OU O SR. JOSÉ IVONE DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1868449-1 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 238.657.179-34, OU; O SRº EDIVALDO GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 707613 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 532.108.401-72, OU; O SRº MAX WEIZER LIMA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 24348775 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 023.339.731-02, OU; O SR. ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 23989491 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.454.341-77, OU; O SR. DIEGO ANDRADE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 18504523 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O Nº 024.109.671-59, OU; O SR. MARLON LIMA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 17113989 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O Nº 023.339.641-11, OU; O SRº CLEBER BENEDITO BAZZANO MORAES, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 07039034 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 631.021.021-15, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE CUIABÁ ESTADO DO MATO GROSSO, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000174

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE EM FACE DO QUANTO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CIENTES DAS SANÇÕES FACTÍVEIS DE SEREM APLICADAS A TEOR DO ART. 7º DO MESMO DIPLOMA. EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000175

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do P PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), o responsável pela assinatura do contrato será o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marlon Lima Rocha
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000176

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO


A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000177

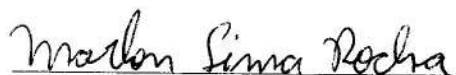
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

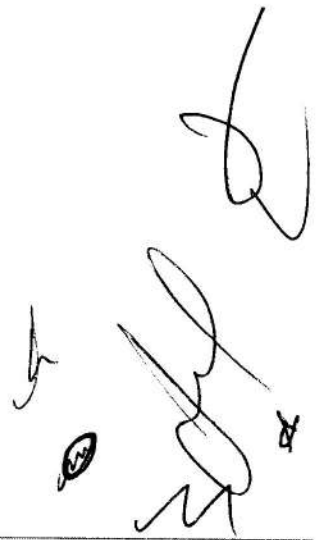
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00X/2020, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

POR SER VERDADE, ASSINO O PRESENTE.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000178

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

- a) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- f) **Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante;**
- g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

Marlon Lima Rocha
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER).
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000179

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei que:

- a) Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Para fins de participação na Licitação denominada **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER)**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- c) Que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- d) Em atendimento ao previsto no Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER)**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- e) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER)**.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000180

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER


DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO EPP

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaro:


Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014 declaramos que:

Somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4.º e seguintes todos do artigo 3.º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER).

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000181

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER)

EMPRESA:	Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP		
ENDEREÇO:	Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste		
CIDADE:	Goiânia – GO	CEP: 74.125-070	
TELEFONE:	(62) 3095-4399	FAX: (62) 3095-4399	
CNPJ:	37.227.550/0001-58	E-Mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com	
PESSOA RESPONSÁVEL:	WELINGTON	Welington Ribeiro (E-mail.: welington2020@gmail.com)	

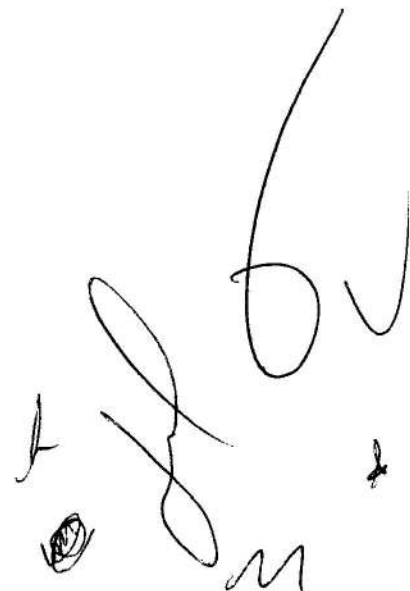
Certifica-Se Do Recebimento Do Edital, Acima Referido, Com A Finalidade De Participar Do Processo Licitatório A Ser Realizado Por Este(a) Pregoeiro(a).

Data de Recebimento: 24 de junho de 2020 - Hora: 10 h 00 min

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

Favor, informar-nos de qualquer alteração pelo e-mail:
welington2020@gmail.com ou sbeltraomt@hotmail.com

**WELINGTON RIBEIRO
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
DEPTº DE LICITAÇÕES**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		000182
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R 5	NUMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM
TELEFONE (62) 3095-4399		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 14:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000183	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/10/1991	
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R R 5		NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3095-4399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 14:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and initials)

2/2

000184

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and marks)

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**CNPJ N.º 37.227.550/0001-58**

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 29/06/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000186

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicycletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DO TITULAR

000187

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000188

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão ratcadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

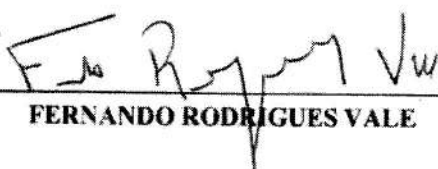
Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 28 de Maio 2019.


FERNANDO RODRIGUES VALE

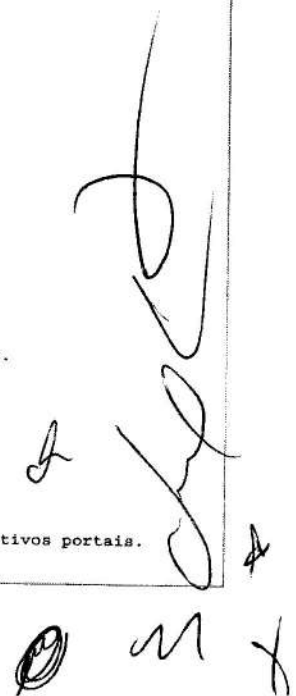


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





000189



FERNANDO RODRIGUES VALE
92671685182461284697951. Consulte: <http://extrajudicial.tio.jus.br/ano>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE** (2478234), pessoa minha conhecida. Dou fé.
Goiânia, 04 de junho de 2019.
Em Telemática da verdade.
Craudsonia Rodrigues de Silva Miranda

Craudsonia Rodrigues de Silva Miranda
7º TABELIONATO DE NOTAS
Craudsonia Rodrigues de Silva Miranda
Escritório



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA MARACÁ, 130 - JARDIM SÃO JOSÉ - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74110-000
FONE: (62) 3241-1100 - FAX: (62) 3241-1101 - E-MAIL: registro@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º do V. nº 17, de 24 de maio de 2006 do Conselho Superior da OAB, a Lei Estadual nº 7.210/06 autoriza a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58172608191018370796-6; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJAS4041-COSM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Link para verificar a autenticidade: <https://seledigital.tjpb.jus.br>
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000190



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:25:40 (hora local)**.

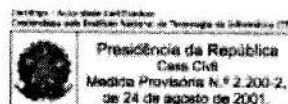
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172608191018370796-1 a 58172608191018370796-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcdc379c798a382bb4eacbea36f6d6adf4d1588e685562af341ff2448de4b674d17826389632224d0f81ba47a89c409ac9



[Handwritten signature and initials]



000191

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

NIRE: 52200955953

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

Clausula primeira - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único - O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

Cláusula segunda - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N.º 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.678-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e/ou ainda a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170605201116410524-2; Data: 06/05/2020 11:28:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69202-61F1; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000192

distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta - A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.

Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.


Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.


Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL




02071902121098094616547, 02071902121098094616548 Consulte: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/celo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2478234)** e **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2605054)**, pessoas minhas conhecidas. Dou fé.

Goiânia, 03 de abril de 2019.

Em Teste da verdade
 Creudonilla Rodrigues da Silva Miranda




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB Nº 20190397780.
 PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901723375. NIRE: 52200955953.
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000193



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:00 (hora local)**.

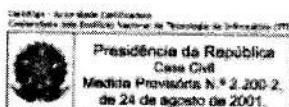
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116410524-1 a 58170605201116410524-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ac8b74bad1cd16798b64428bf42090b02d1588e685562af341ff2448de4b674d19db48dd8c517cde33a933e40a2b99c6f



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

000194

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lunas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motocicletas e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepeg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

000195

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLAUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLAUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLAUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 28 DE OUTUBRO DE 1991, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52.20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nanes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 5



Mataburrus de ferro, madeira e concreto, Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motocicletas e Bicycletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do pais e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARJINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um periodo determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.****

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
 II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52.20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16:644474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:00 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por 2/3 do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

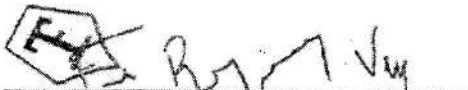
CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os socios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Fermo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

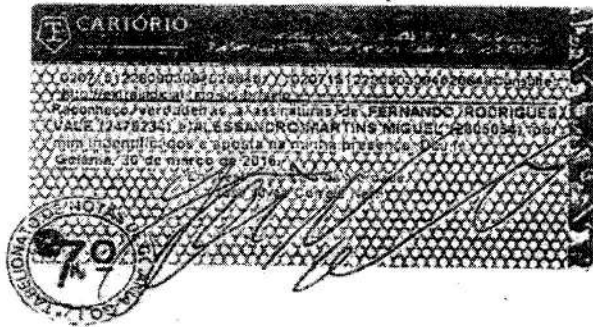
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.

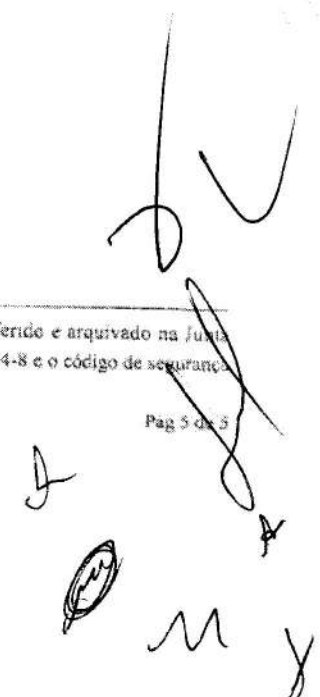

FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000199

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:01 (hora local)**.

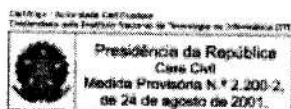
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116440552-1 a 58170605201116440552-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a8d62f15da4e7d414368979c834a9e4e1d1588e685562af341ff2448de4b674d13a4356e6b8b0f07beec85cf6b04b6b2c



[Handwritten signature and initials]

000200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GO

Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

CCX (IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF): **198209 SSP GO**

CPF: **042.036.901-53** DATA NASCIMENTO: **26/10/1950**

FILIAÇÃO: **DELVO RODRIGUES VALE**
ARTEMIRA REZENDE VALE

PROMISSÃO: [] AC: [] CAT. INSC: []

Nº REGISTRO: **02644025415** VALIDADE: **14/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **06/10/1972**

OCUPAÇÃO: []

Assinatura do Portador: *Fernando Rodrigues Vale*

Cidade: **GOIANTIA, GO** DATA EMISSÃO: **14/12/2017**

Assinatura do Emissor: *Samuel Xavier* 86065354959
 GOIÁS GOI125486681

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1588508527

PROIBIDO PLASTIFICAR 1588508527

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170708191609570232-1; Data: 07/08/2019 16:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AXD4924-SRW0
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:
 A
 J
 A
 M
 V

000201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL P0016

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

196209 2ª VIA 18/01/2018

Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**


patronímico: DELVO RODRIGUES VALE

ARTÊMIRA REZENDE VALE

EPARTEMI - GO 26/10/1950

DECLARAÇÃO CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 B-110 FLS188 2 2N
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

043336901-53



1807533 Breyner Vasconcelos Cursino 70690E71

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

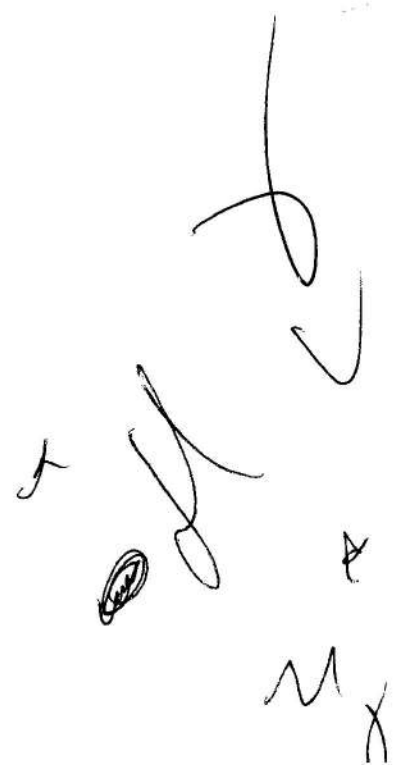
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170708191609570232-2; Data: 07/08/2019 16:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04923-H2GR
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000202

CIC

NASCIMENTO
24.10.50

REGISTRO NO CPF
042 036 901 53

DESBEMBEITE
FERNANDU RODRIGUES VALE

Fernando Rodrigues Vale
DESBEMBEITE DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CONDICIONADO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE MATRICULACAO
CONDICIONADO DO SISTEMA DE INFORMACOES FISCAIS

VALIDO EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Fernando Rodrigues Vale

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHL 06.876-0
R. Antônio Pereira Passos, 1155 - Bairro Cruz Esquina - João Pinheiro - MG - CEP 36.075-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (41) 3366-4644 - Fax: (41) 3366-3944

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170708191609570232-3; Data: 07/08/2019 16:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04922-1SWI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Contra os dados do ato em: <https://snelodigital.tpb.jus.br>

A
J
A
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000203



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 16:47:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1318080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 16:17:56 (hora local)**.

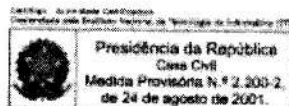
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170708191609570232-1 a 58170708191609570232-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8f8b62b32de9656c1b90817ff5a527760d1588e685562af341ff2448de4b674d1b9e05ca09cc5256d8d80216ed7052093



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000204

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;**


A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2019), OU SEJA, ATÉ 31/05/2021.

Goiânia - GO, 20 de maio de 2020.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO


LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quinto, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail: cartorio@azevedobastos.com
Mera Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502005223441209460086 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por FERNANDO RODRIGUES VALE nº 0009° 13879AA°. Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2020 - 10:47:45h.
Em Teste da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

C.V.R.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quinto, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail: cartorio@azevedobastos.com
Mera Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502005223441209460086 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA nº 0009° 266376°. Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2020 - 10:48:35h.
Em Teste da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

C.V.R.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58172505201851851391-1
Data: 25/05/2020 14:48:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56753-0EEW;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000205



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 14:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58172505201851851391-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b004659f22084f845ad858467e117e8836e4c15785525936043ce142e1c1aaa30d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.260-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature and initials:
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
JM



000206

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 25/05/2020 as 16:09:37.

Válido até: 23/08/2020.

Código de Controle: 717459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

[Assinatura manuscrita]

1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA
000207

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUAR 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO, COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>29/06/2019</u>	NÚMERO <u>20190595299</u>
ATO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS
EVENTO(S)	REGISTRO ATIVO
	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

000208

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiania, 23 de Maio de 2020

000209


DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

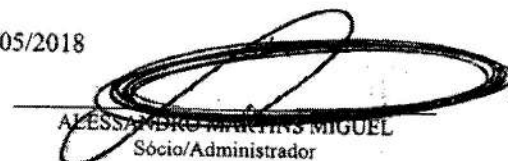
A Sociedade **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52200955953, CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecido(a) na RUA R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07;, SETOR OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74125-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


FERNANDO RODRIGUES VALE
Sócio/Administrador

Goiânia - GO, 10/05/2018


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:57 SOB Nº 20180462156.
PROTOCOLO: 180462156 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801886096. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000210

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2020 17:31:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **26.579.029/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000211

M R O



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000212

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2020 17:36:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.**
CNPJ: **12.995.729/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

✓
A
J
8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000213

V
g
+
J
M
r



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000214

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2020 17:42:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000215

Handwritten marks and signatures:
A
M
J
C
J
A
J

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

000216

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **DECLARA**, Perante a lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de Junho de 2020.

000217

- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER), o responsável pela assinatura do contrato será Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás;
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiania - GO, 29 de Junho de 2020.

00021

presencial em referência, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que apresentamos nossa propostas de preços conforme abaixo especificado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PROPOSTA DE PREÇOS				VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL RS	TOTAL POR EXTENSO
				MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL RS			
1	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16-16 TRIPLIXIVEL	METROS	1.000	LAMESA	4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	4.590,00	quatro mil, quinhentos e noventa reais		
2	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLIXIVEL	METROS	1.000	LAMESA	3,11	três reais e onze centavos	3.110,00	três mil, cento e dez reais		
3	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	UNIDADES	10	SADEL	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	7.695,00	sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais		
4	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	UNIDADES	10	SADEL	1.012,50	mil e doze reais e cinquenta centavos	10.125,00	dez mil, cento e vinte e cinco reais		
5	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	UNIDADES	05	SADEL	972,00	novecientos e setenta e dois reais	4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais		
6	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	UNIDADES	05	SADEL	1.093,50	mil e noventa e três reais e cinquenta centavos	5.467,50	cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos		
7	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR	UNIDADES	100	PLUZIE	2,84	dois reais e oitenta e quatro centavos	284,00	duzentos e oitenta e quatro reais		
8	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	4,19	quatro reais e deznoove centavos	209,50	duzentos e nove reais e cinquenta centavos		
9	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	287,00	duzentos e oitenta e sete reais		
10	CABO 4,0 MM FLEXIVEL	METROS	1.000	ENERGY	1,66	um real e sessenta e seis centavos	1.660,00	mil seiscentos e sessenta reais		
11	CABO 6,0 MM FLEXIVEL	METROS	1.000	ENERGY	2,42	dois reais e quarenta e dois centavos	2.420,00	dois mil, quatrocentos e vinte reais		
12	CABO 10 MM FLEXIVEL	METROS	1.000	ENERGY	4,40	quatro reais e quarenta centavos	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais		
13	CONECTOR PERFURANTE. CDP-70	UNIDADES	1.000	INCESA	4,66	quatro reais e oitenta e seis centavos	4.660,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais		
14	CABO 2,5 MM FLEXIVEL	METROS	1.000	ENERGY	0,97	noventa e sete centavos de real	970,00	novecientos e setenta reais		
15	CABO PP 2,4 MM FLEXIVEL	METROS	1.000	ENERGY	3,98	três reais e noventa e oito centavos	3.980,00	três mil, novecentos e oitenta reais		
16	LAMPADA DE LED 16 W E27	UNIDADES	100	KIAN	17,52	dezessete reais e cinquenta e dois centavos	1.752,00	mil setecentos e cinquenta e dois reais		
17	SOQUETE PARA LAMPADA E27	UNIDADES	50	DECORLUX	1,34	um real e trinta e quatro centavos	67,00	sessenta e sete reais		
18	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADES	50	KIAN	291,60	duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos	14.580,00	quatorze mil, quinhentos e oitenta reais		
19	REFLETOR DE LED 300W	UNIDADES	50	REMANCI	438,75	quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos	21.937,50	vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos		
20	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	UNIDADES	40	SOPRANO	90,05	noventa reais e cinco centavos	3.602,00	três mil, seiscentos e dois reais		
21	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	UNIDADES	40	SOPRANO	21,33	vinte e um reais e trinta e três centavos	853,20	oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos		
22	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UNIDADES	50	SOPRANO	20,66	vinte reais e sessenta e seis centavos	1.033,00	mil e trinta e três reais		
23	ROLDANA PARA CABO 10 MM	UNIDADES	1.000	GERMER	3,92	três reais e noventa e dois centavos	3.920,00	três mil, novecentos e vinte reais		
24	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 MM	UNIDADES	40	OLIVO	22,96	vinte e dois reais e noventa e seis centavos	918,40	novecientos e dezotoito reais e quarenta centavos		
25	CONECTOR CDP 90	UNIDADES	100	INCESA	7,43	sete reais e quarenta e três centavos	743,00	setecientos e quarenta e três reais		
26	TERMINAL PARA HASTE	UNIDADES	40	OLIVO	2,84	dois reais e oitenta e quatro centavos	113,60	cento e treze reais e sessenta centavos		
27	CAIXA PI PADRÃO DE ACRILICO - TRIFASICA	UNIDADES	10	TAF	95,85	noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos	958,50	novecientos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos		
28	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm	UNIDADES	40	E. QUADROS	20,15	duzentos e um reais e quinze centavos	804,60	oito mil e quarenta e seis reais		
29	BRAQUETE 2X2	UNIDADES	100	MILANO	16,20	dezesseis reais e vinte centavos	1.620,00	mil seiscentos e vinte reais		
30	BRAQUETE 1X1	UNIDADES	100	MILANO	7,43	sete reais e quarenta e três centavos	743,00	setecientos e quarenta e três reais		
31	ROLDANA DE LOUSA 72X72	UNIDADES	100	GERMER	3,92	três reais e noventa e dois centavos	392,00	trezentos e noventa e dois reais		

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiania (GO), 29 de Junho de 2020.

UNIDADES	20	RECICLES	189,00	cento e oitenta e nove reais	3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
32 CRUZETA DE POLIMERICA PARA PRFV - 2400X90X90	20	SOPRANO CST 115A	630,92	seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos	12.618,40	doze mil, seiscentos e dezotto reais e quarenta centavos
33 CONECTORA TRIFASICA 100 AMPERES	20	JRC	2,84	dois reais e quatro centavos	284,00	duzentos e oitenta e quatro reais
34 PLAFOM ADM SOQUETE E27	100	VOLTIM	15,93	quinze reais e noventa e três centavos	318,60	trezentos e dezotto reais e sessenta centavos
35 FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	20	DECORLUX	3,24	três reais e vinte e quatro centavos	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
36 FITA ISOLANTE DE 20 METROS	100	DECORLUX	25,06	vinte e cinco reais e seis centavos	2.506,00	dois mil, quinhentos e seis reais
37 FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 20M METROS	100	ENERGY	2,03	dois reais e três centavos	203,00	duzentos e três reais
38 FIO PARALELO 2,5 MM FLEX	100					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				Total em R\$	R\$	136.231,20
CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS						

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

- Prazo de validade desta proposta será de 12 (doze) meses a contar da data de sua abertura, ou conforme edital;
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;

O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

Prazo e local de Entrega: Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas; Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos objetos.

000219

000220

DECLARAMOS AINDA SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- O prazo de FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será no máximo 48 (Quarenta e oito) horas, conforme o Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 12 (doze) meses a contar da data de sua abertura, ou conforme edital;
- **A garantia: Quando se tratar de luminária de LED a garantia mínima será de 05 (cinco) anos**, os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica. Tendo sua garantia mínima de 01 ano, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- Caso este Certame seja Registro de Preços a Validade do Registro de preços será de 01(um) ano, contado da assinatura do compromisso de fornecimento, ou conforme edital e contrato assinado entre ambas as partes.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- A validade correta desta proposta de preços é a que está estipulada neste edital.
- Interpretavelmente os Produtos serão entregues nos prazos e locais estabelecidos neste edital.
- A vigência do contrato, ou da ata de registros de preços, relativo a este processo, será no prazo estabelecido no edital, a contar da data de sua assinatura.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiania (GO), 19 de Junho de 2020.

000221

- estamos ciente e que atendemos na íntegra a descrição dos itens e as Normas de Referência dos materiais descritos no objeto deste Edital de Pregão, bem como da responsabilidade do fornecimento dos mesmos dentro das referidas normas.
- Os preços acima identificados estão incluídos todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucros, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, peças de reposição, transportes, manutenção, taxas e seguros, desembaraço aduaneiro e outros, incidentes no fornecimento do objeto licitado, conforme o **Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MIT (CODER).**
- Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os **itens** deste edital e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiania (GO), 29 de Junho de 2020.

000222

- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
 - Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020, JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT (CODER)** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
 - **Não estamos inidôneos para licitar ou suspensa do direito de licitar, no presente processo licitatório nem impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
 - Esta Empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
 - Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
 - Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados;

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Goiânia (GO), 29 de Junho de 2020.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
CNPJ. 37.227.550/0001-58
Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3.986.055,
estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399.
e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

- BANCO DO BRASIL
- AGENCIA: 3483-5
- C/C 29.132-3

Nome do Representante: FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSP-GO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Trindade - Goiás.

000023

Márcio Lima Rocha

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399-

e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

000224



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 CD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
L GOIÂNIA-GO

ENVELOPE

PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – MT (CODER)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/06/2020 às 14:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ... EPP - CNPJ. 37.227.550/0001-58
RUA R-05, 129, QD. R-7, LT. 07 – CEP.: 74.125-070, SETOR OESTE, Goiânia – GO
e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com - telephone.: (62) 3095-4399

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ - 26.579.029/0001-63
 I.E.: 13.122.695-9
 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646
 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000
 CUIABÁ/MT-(65) 3661-1700
 CARLOS: compras2@luzecia.net
 FERNANDO: licitacao1@luzecia.net
 MARCEL: licitacao2@luzecia.net
 ELOI: licitacao6@luzecia.net

000225

CONSUMIDOR
 CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
 LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 ABERTURA: 29/06/2020 às 14:00

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Fantasia: LUZ&CIA
 Razão Social: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 26.579.029/0001-63 IE: 13.122.695-9
 Endereço: AV Fernando Correa da Costa, 4646
 Bairro: JARDIM ALENCASTRO Cidade/UF: Cuiabá/MT
 CEP: 78.085-000 EMAIL: compras2@luzecia.net; licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net;

Representante Legal para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 -Nome Completo: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
 -Nacionalidade: BRASILEIRA
 -Estado Civil: CASADA
 -Profissão: EMPRESARIA
 -Endereço Completo: Rua BUENO AIRES nº 280, Condomínio Cora Coralina,
 Apto. 1504, Jardim das Américas - Cuiabá/MT CEP: 78.060-634.
 -RG nº: 0430145-5 SSP-MT
 -CPF nº: 329.454.651-68

LOTE 1							
IT	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL	
1	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL	METROS	1.000	BOREAL	R\$ 4,79	R\$	4.790,00
2	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLEXÍVEL	METROS	1.000	BOREAL	R\$ 3,14	R\$	3.140,00
3	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	UNIDADES	10	RADDEC	R\$ 572,00	R\$	5.720,00
4	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	UNIDADES	10	RADDEC	R\$ 702,00	R\$	7.020,00
5	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	UNIDADES	5	RADDEC	R\$ 673,00	R\$	3.365,00
6	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	UNIDADES	5	RADDEC	R\$ 829,00	R\$	4.145,00
7	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR	UNIDADES	100	PLUZIE	R\$ 2,92	R\$	292,00
8	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	R\$ 5,05	R\$	252,50
9	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	R\$ 7,02	R\$	351,00
10	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	TECNOFIOS	R\$ 1,73	R\$	1.730,00
11	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	TECNOFIOS	R\$ 2,41	R\$	2.410,00
12	CABO 10 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	TECNOFIOS	R\$ 5,12	R\$	5.120,00
13	CONECTOR PERFURANTE. CDP-70	UNIDADES	1.000	INTELLI	R\$ 4,90	R\$	4.900,00
14	CABO 2.5 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	TECNOFIOS	R\$ 0,97	R\$	970,00
15	CABO PP 2.4 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	TECNOFIOS	R\$ 4,60	R\$	4.600,00
16	LAMPADA DE LED 16 W E27	UNIDADES	100	KIAN	R\$ 9,30	R\$	930,00
17	SOQUETE PARA LAMPADA E27	UNIDADES	50	DECORLUX	R\$ 2,11	R\$	105,50
18	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADES	50	AVANT	R\$ 240,86	R\$	12.043,00
19	REFLETOR DE LED 300W	UNIDADES	50	REMANCI	R\$ 428,00	R\$	21.400,00
20	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	UNIDADES	40	SOPRANO	R\$ 99,07	R\$	3.962,80
21	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	UNIDADES	40	SOPRANO	R\$ 23,94	R\$	957,60
22	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UNIDADES	50	SOPRANO	R\$ 23,14	R\$	1.157,00
23	ROLDANA PARA CABO 10 MM	UNIDADES	1.000	SANTA FE	R\$ 5,28	R\$	5.280,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	UNIDADES	40	INTELLI	R\$ 25,30	R\$	1.012,00
25	CONECTOR CDP 90	UNIDADES	100	INTELLI	R\$ 15,00	R\$	1.500,00
26	TERMINAL PARA HASTE	UNIDADES	40	INTELLI	R\$ 3,26	R\$	130,40
27	CAIXA p/ PADRÃO DE ACRILICO - TRIFÁSICA	UNIDADES	10	TAF	R\$ 128,00	R\$	1.280,00
28	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm	UNIDADES	40	GOMES	R\$ 219,00	R\$	8.760,00
29	BRAQUETE 2X2	UNIDADES	40	SANTA FE	R\$ 16,65	R\$	1.665,00
30	BRAQUETE 1X1	UNIDADES	100	SANTA FE	R\$ 8,61	R\$	861,00
31	ROLDANA DE LOUSA 72X72	UNIDADES	100	SANTA FE	R\$ 5,28	R\$	528,00
32	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV - 2400X90X90	UNIDADES	100	SANTA FE	R\$ 304,00	R\$	6.080,00
33	CONECTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES	UNIDADES	20	ECOLOGY	R\$ 621,00	R\$	12.420,00
34	PLAFOM ADM SOQUETE E27	UNIDADES	20	SOPRANO	R\$ 2,80	R\$	280,00
35	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	UNIDADES	100	BETEL	R\$ 17,50	R\$	350,00
36	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	UNIDADES	20	FORCE LINE	R\$ 4,00	R\$	400,00
37	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M METROS	UNIDADES	100	DECORLUX	R\$ 13,00	R\$	1.300,00
38	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX	METROS	100	DECORLUX	R\$ 1,87	R\$	187,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (CENTO E TRINTA E HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						R\$	131.394,80

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ - 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000
CUIABÁ/MT-(65) 3661-1700
CARLOS: compras2@luzecia.net
FERNANDO: licitacao1@luzecia.net
MARCEL: licitacao2@luzecia.net
ELOI: licitacao6@luzecia.net

- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com previsão contida no edital e termo de referencia
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº001
NOME DA AGÊNCIA: 0046-9 C/C? 231944-6

000226

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ MT

GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE - PROCURADOR
CPF: 708.709.931-00 RG 0928802-3 SSP/MT

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

000227

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 29/06/2020 às 14:00hs

RAZÃO SOCIAL: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 26.579.029/0001-63

Sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro

CEP: 78085-000

FONE: 65-3661-1700

E-MAIL: licitacao1@luzecia.net, licitacao2@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net.

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

LUZ & CIA - CENTRO

(65) 3624-1777

Rua 13 de Junho, 462

78020-000 - Centro-Sul - Cuiabá-MT

LUZ & CIA - COXIPÓ

(65) 3661-1700

Av. Fernando Corrêa da Costa, 4.646

78085-000 - Jardim Alencastro - Cuiabá-MT

LUZ & CIA EIRELI - COXIPÓ

(65) 3661-1700

Av. Fernando Corrêa da Costa, 4.646B

78085-000 - Jardim Alencastro - Cuiabá-MT



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

000228

1. Razão Social da Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

2. CNPJ N.º: 12.995.729/0001-24

3. Inscrição Estadual: 13.488.233-4

4. Inscrição Municipal: 34.817

5. Endereço Completo: Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote N. 13 Bairro: Jardim Ikaray CEP: 78.130-426 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3927.5941

E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil / Agência: 2963-7 / Conta Corrente: 62.660-0

10. Representante da Empresa: VALDIR HILARIO DA CRUZ

11. Cargo: Responsavel Legal

RG: 646107 SSP/MT

CPF: 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL	METROS	1.000	BOREAU	5,70	R\$ 5.700,00
2	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLEXÍVEL	METROS	1.000	BOREAU	4,04	R\$ 4.040,00
3	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	UNIDADES	10	M3	599,00	R\$ 5.990,00
4	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	UNIDADES	10	M3	759,00	R\$ 7.590,00
5	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	UNIDADES	5	M3	769,00	R\$ 3.845,00
6	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	UNIDADES	5	M3	999,00	R\$ 4.995,00
7	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR	UNIDADES	100	PLUZIE	3,57	R\$ 357,00
8	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	6,49	R\$ 324,50
9	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	9,75	R\$ 487,50
10	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	2,07	R\$ 2.070,00
11	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	2,79	R\$ 2.790,00
12	CABO 10 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	5,14	R\$ 5.140,00
13	CONECTOR PERFURANTE. CDP-70	UNIDADES	1.000	MCI	5,99	R\$ 5.990,00
14	CABO 2.5 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	1,09	R\$ 1.090,00
15	CABO PP 2.4 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	5,79	R\$ 5.790,00
16	LAMPADA DE LED 16 W E27	UNIDADES	100	REMANCI	16,55	R\$ 1.655,00
17	SOQUETE PARA LAMPADA E27	UNIDADES	50	DECORLUX	2,65	R\$ 132,50
18	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADES	50	REMANCI	219,00	R\$ 10.950,00
19	REFLETOR DE LED 300W	UNIDADES	50	REMANCI	376,00	R\$ 18.800,00
20	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	UNIDADES	40	SOPRAND	95,90	R\$ 3.836,00
21	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	UNIDADES	40	SANMEN	22,90	R\$ 916,00
22	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UNIDADES	50	SANMEN	22,94	R\$ 1.147,00
23	ROLDANA PARA CABO 10 MM	UNIDADES	1.000	VERES	0,50	R\$ 500,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	UNIDADES	40	INTELLI	26,99	R\$ 1.079,60
25	CONECTOR CDP 90	UNIDADES	100	MCI	8,50	R\$ 850,00
26	TERMINAL PARA HASTE	UNIDADES	40	MCI	2,60	R\$ 104,00
27	CAIXA p/ PADRÃO DE ACRÍLICO - TRIFÁSICA	UNIDADES	10	TAFF	109,00	R\$ 1.090,00
28	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm	UNIDADES	40	GOMES	259,00	R\$ 10.360,00
29	BRAQUETE 2X2	UNIDADES	100	OLIVO	24,88	R\$ 2.488,00
30	BRAQUETE 1X1	UNIDADES	100	OLIVO	6,30	R\$ 630,00
31	ROLDANA DE LOUSA 72X72	UNIDADES	100	GERMER	4,88	R\$ 488,00
32	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV - 2400X90X90	UNIDADES	20	VICENTINDS	180,00	R\$ 3.600,00



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES 000229

33	CONNECTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES	UNIDADES	20	BRUM	445,00	R\$	8.900,00	
34	PLAFOM ADM SOQUETE E27	UNIDADES	100	BETEL	3,49	R\$	349,00	
35	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	UNIDADES	20	FIOLUX	20,63	R\$	412,60	
36	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	UNIDADES	100	CARNEIRO	3,99	R\$	399,00	
37	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M METROS	UNIDADES	100	DECORLUX	34,99	R\$	3.499,00	
38	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX	METROS	100	SILFLEX	2,79	R\$	279,00	
VALOR TOTAL (CENTO E VINTE DITO MIL SEISSENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)							R\$	128.663,70

a) Prazo de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não ha existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Responsável Legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 12.995.729/0001-24

Várzea Grande – MT 26 de JUNHO de 2020.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

000230

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. – ME.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

DATA: 29/06/2020 - 14:00 HORAS (HORARIO LOCAL)

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande – MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

000231

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

RONDONÓPOLIS – CODER

DIA 29/06/2020

AS 14:00h (HORARIO LOCAL)

[CNPJ: 26 579 029/0001-63]

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

[CUIABÁ

MT.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

000232

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.403.751-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19417640, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 329.454.851-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04301455, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200365799, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro Cuiabá, MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.579.029/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão "ME" de seu nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem alterar o Capital Social, que era de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

[Handwritten signatures and stamps]
CARTÃO
R
O
V
38

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

000233

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARISTEIA SANTOS BRITO MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 329.454.851-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04301455, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 022.403.751-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19417640, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade girará sob a Denominação Social de "COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA", tendo sua sede à Av. Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro Cuiabá, MT, CEP 78.085-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá pôr objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR..

000234

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

XI
180
N
Jug
76
128
120
18.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
 4761-0/01 - comércio varejista de livros
 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 7410-2/02 - design de interiores
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/01 - comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
 4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados
 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

000235

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIE
 Batini
 28 -
 2 - Cb
 385-7
 3881
 4008
 M

[Handwritten signatures and initials]

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

000236

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	10	42.000	42.000,00
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	90	378.000	378.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

15
8a
3/1
2
34

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, a qual poderá e terá o direito de representar a sociedade ISOLADAMENTE.



Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade ou alheios aos seus objetivos, tais como: Fiança, avais, endossos, abonos ou favores de qualquer natureza, que venham interditar o bom funcionamento da empresa.

000237

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, à título de "PRÓ LABORE", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E / OU PREJUÍZOS

Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31/12 serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e, seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, a inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, do levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091505 em 18/10/2018 da Empresa COIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 182033384 - 11/10/2018. Autenticação: 623BF3EB9661BDDEBF3280882E5B7E4D6B4A74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/203.338-4 e o código de segurança aC6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro de Cuiabá – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 09 de Outubro de 2018.

000238

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Carlos Alberto Mendonça Junior
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR
CPF: 022.403.751-08

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Maristela Santos Brito Mendonça
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68

J
xm
7
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



XAVIER DE MATOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR. Dou Fé.

BEN08987
R\$ 6,42 + R\$0,15

Seio de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod. Atto 22

Dou fé. Em testemunho de verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS
Juramentada

Dist. de Coimbra de Petrópolis - Mato Grosso, 10 de outubro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/seles>

CATÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de
Oliveira, Nº 26 - Bairro:
Vista Alegre - Cid. MAT.
CEP 78085-712
3326 / 3661-3402
9020-4008
CABÁ - MT.

000239

XAVIER DE MATOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA. Dou Fé.

BEN08984
R\$ 6,42 + R\$0,15

Seio de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod. Atto 22

Dou fé. Em testemunho de verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS
Juramentada

Dist. de Coimbra de Petrópolis - Mato Grosso, 10 de outubro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/seles>

08
Ans

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51200365799

2062

000240

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201900107425

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA
Local

7 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança TTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000241

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.001-9	MT2201900107425	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

J *√*
J. Frederico Muller Neto
M *d*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança TTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
AUXÍLIÁRIO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

000242

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/08/1990, NIRE: 51200365799, CNPJ: 26.579.029/0001-63, estabelecido na Ave Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Cuiabá – MT, 09 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança tTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

000243

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.001-9	MT2201900107425	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança tTSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



000244

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de nire 5120036579-9 e protocolado sob o número 19/030.001-9 em 04/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2129026, em 08/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Cuiabá, Sexta-feira, 08 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Julio' and several other initials.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000245

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.344.981-02	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 08 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129026 em 08/03/2019 da Empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51200365799 e protocolo 190300019 - 04/03/2019. Autenticação: 38881ED0D9DC1E5FB3D642BBF14AF5F0BD531. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.001-9 e o código de segurança TSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ASSOLTO MENESES DE PAIVA

Nome: MARISETA SANTOS BRITO MENDONÇA



DATA DO REGISTRO: 07/04/1984

NÚMERO DA IDENTIFICAÇÃO: 05450000

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: ESP/ART

ASSINATURA: *MariSeta*

ASSINATURA EM TITULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ASSOLTO MENESES DE PAIVA

Nome: MARISETA SANTOS BRITO MENDONÇA

DATA DO REGISTRO: 18/07/2018

NÚMERO DA IDENTIFICAÇÃO: 003893321813

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 2004

ASSINATURA: *MariSeta*

ASSINATURA EM TITULO

078.832-A



002.0145071.2019

Proibido Plastificar



82378

000246

MariSeta

210

A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

TIPO DE REGISTRO: TITULO DE FIDELIDADE

DATA DO REGISTRO: 14/09/2020

VALOR DO REGISTRO: R\$ 4,96

ASSINATURA: *MariSeta*

ASSINATURA EM TITULO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º, V, P, Art. 6º, II - do Lei 8.933 de 14/09/2020 e o artigo 7º, inciso I do Decreto nº 22.626, de 23/04/2004, o presente documento eletrônico produzido em meio digital, conforme legislação em vigor, foi autenticado em 14/09/2020 às 09:54:14.

Cód. Autenticação: 47461404200953390814-1; Data: 14/09/2020 09:54:14

Valor Total do Ato: R\$ 4,96

Confira os dados do ato em: <https://sebelibdigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000247

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 09:59:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:54:11 (hora local)**.

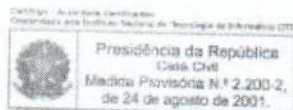
¹**Código de Autenticação Digital:** 47461404200953390814-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdc4cc68d755db34e85d0e44da6cefd7d16bc4e1de905148259ea27fa49e2303ef2
e0017217499cea8425c3f7b335a41ee37a619



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a checkmark.

18/01/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Nascimento
07/04/1964

000248

CÓDIGO DE CONTROLE
0525.79B5.24C1.7E47



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:09 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000249



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Cuiabá MT

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47461501200850260551-1; Data: 15/01/2020 08:52:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJQ70520-HBYG; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000250

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 09:15:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 08:52:45 (hora local)**.

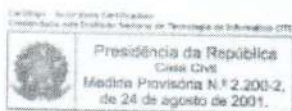
¹**Código de Autenticação Digital:** 47461501200850260551-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8fa867eaf039f9071d5841997d4402c0a9de905148259ea27fa49e2303ef2e00173977fa98093b3265916fbbb5e151b563



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Válber' and several other initials.

18/01/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
022.403.751-08

Nome
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Nascimento
09/01/1990

000251

CÓDIGO DE CONTROLE
B0D5.0F40.64AD.22DA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:31:01 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

000252

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86400801588702020060129065

CM

40574

CNPJ/CPF

26.579.029/0001-63

Identificador

301432

Razão Social

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia

LUZ & CIA

Atividade Principal

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Atividade Secundária

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4291-0/00 - Obras portuarias, maritimas e fluviais
 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incendio
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646 - JARDIM ALENCASTRO

Data Abertura Empresa

23/08/1990

Area Utilizada/m²

362,50

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

30/11/1990

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.32.012.0137.003

Inscr. Estadual

00131226959

Registro Junta Comercial/MT

51200365799

Ressalva

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Ano: 2020
Nº Certidão: 301432

CNPJ/CPF: 26579029000163
CM: 40574
Status do CM: ATIVO

Razão Social: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão: 06/01/2020
Status da Certidão: VALIDA ATÉ 31/12/2020
Validação: 06/01/2020
Protocolo Nº: 95658



86400801588702020060129065

000253

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

000254

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER

REF: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 027/2020

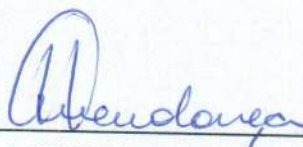
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ILMO (A) SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

A empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 26.579.029/0001-63, I.E, Nº 13.122.695-9, sediada à AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABA/MT, por intermédio de seu representante legal a Sr^a MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, portadora da Carteira de Identidade n. °043.0145-5 SSP/MT e do CPF n. ° 329.454.851-68, por seu representante legal abaixo assinado, Pregão Presencial nº 027/2020.

Declaramos, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente .



MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Proprietária

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

Cuiabá – MT 29 de Junho de 2020.

[CNPJ: 26 579 029/0001-63]

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

[CUIABÁ

MT.]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000255

CERTIDÃO Nº: 5147572

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 26.579.029/0001-63**, até a data de 18/06/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça 000256

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

Informações da Unidade Judicial

Comarca: Cuiabá
Unidade: Central de Distribuição - FC
Endereço: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D, Cuiabá

CERTIDÃO

Certifico que este ato judicial foi realizado pela Central de Distribuição - FC, localizado na Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BLG79159
Valor: Gratuito
Código do Ato: 13
Natureza de Ato: Certidões Judicial / Nada Consta / Pessoas Jurídicas ou Terceiros sem Procuração (Pagas)
Processo: -
Nome do Beneficiário: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Nome Autor/Réu: -
CPF/CNPJ: 26579029000163
Autorizado Juiz: -
Liberado Juiz: -
Banco: -
Data Realização do Ato: -
Hora realização do Ato: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº ----- CGJ, 00/00/0000.

Emitida às 15:00 do dia 19/06/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão:

9AF6DD6A-4429-4A49-9ED7-FBAC7175A2AF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000257

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.579.029/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ & CIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 4646	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 78.085-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALENCASTRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3624-1777
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 14:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000258

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.579.029/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/08/1990

NOME EMPRESARIAL
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO
4646

COMPLEMENTO

CEP
78.085-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ALENCASTRO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 3624-1777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 14:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000259

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.579.029/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 4646	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 78.085-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALENCASTRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3624-1777
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 14:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000260

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 26.579.029/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:41 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2020.
Código de controle da certidão: **58FE.4715.285E.3478**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000261

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028344293**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/04/2020** Hora da emissão: **14:47:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **26.579.029/0001-63**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.122.695-9 - COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

13.122.695-9 - COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAKB79M2ABB9B2BM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000262

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

380587/2020

PROCESSO

453734

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

158686

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 151774



06062020265790290001630010056538058793968320453734

NOME

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

26.579.029/0001-63

RG/INSCR. ESTADUAL

00131226959

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646


BAIRRO

COXIPO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sábado, 06 de junho de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 04 de Setembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

000263

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

380587

CNPJ/CPF

26579029000163

Inscrição

151774

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão

06/06/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 04/09/2020

Validação

06/06/2020

Protocolo Nº

101838



93968304771502020080638061

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A
J
M
V

Voltar

Imprimir

000264



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.579.029/0001-63

Razão Social: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 4646 / JARDIM ALENCASTRO / CUIABA / MT / 78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032102565823771737

Informação obtida em 27/03/2020 10:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Julio
A
N
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.579.029/0001-63

Certidão nº: 5144587/2020

Expedição: 21/02/2020, às 15:28:18

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua: 14 de Julho, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78000-000
 Fone: (65) 3613-8146/3613-5528 - Fax: (65) 3613-8146/3613-5528
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 11.344/2006 e Art. 1º, II, do Art. 8º da Lei Estadual 8272/2005, autentico e apresento em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47460603201715230182-1 - Data: 06/03/2020 17:17:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W35781-ABPR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wilver Azevedo da Mota Costa
 Tabelião



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 DIRETORIA DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA



000266

**DECLARAÇÃO DE
 CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF Nº: 03.507.415.0028-64, sediada na Avenida transversal, loco B, Anexo II, Centro Político Administrativo - Santa Marta, Cuiabá - MT, 78050-970 Fone: (65) 3613-8146/3613-5528, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 26.579.029/0001-63, sediada na AV FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 4646 Bairro JARDIM ALENCASTROCUIABÁ - MT Cep: 78.085-000, Telefone/Fax: (65) 3029-1234, E-mail: licitacao4@luzecia.net, nos forneceu os materiais de bens de consumo - material elétrico e hidráulico (cola para tubo PVC, alicate, assento de vaso, fio flexível, chuveiro elétrico, sifão sanfonado, caixa d'água, e outros) para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso conforme **NOTA DE EMPENHO: EMPENHO Nº 19101.0003.19.002328-8 e Contrato nº 042/2019** abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relações dos materiais fornecidos:

IT	PRODUTO	UND	QT
1	COLA, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	60
2	ALICATE DE PRESSÃO VANADIUM 10". UNIDADE.	UN	3
3	ALICATE UNIVERSAL DE AÇO, DE 8" ISOLADO.	UN	3
4	ARCO DE SERRA (TIPO CEGUETA), REGULÁVEL, CROMADO 12 POLEGADAS, AJUSTÁVEL ÀS SERRAS DE 8", 10" E 12", CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	3
5	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA LEGAL E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	132
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO EM METAL, BITOLA 1/2" (POLEGADAS). UNIDADE.	UN	60
7	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA: Nº 05, Nº6, Nº7, Nº8 e Nº10. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. JOGO.	JG	3
8	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 6CM, ESPESSURA 10MM. UNIDADE.	UN	450
9.	FIO FLEXÍVEL, 4,00MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	RL	30
10.	FIO FLEXÍVEL 2.5MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	RL	45
11.	CADEADO DE 25MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE	UN	15
12.	CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	UN	15
13	CADEADO Nº 50, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO DUPLA TRAVA OU TRAVA OBLIQUA DISCO DE SEGURANÇA, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO, COM 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, FURO PARA DESCARGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	15
14	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO (AZUL) CÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS, 1.52MX1.00MX1.82M, COM TAMPA. UNIDADE.	UN	3

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA



000267

15	CAIXA DE DESCARGA, COMPLETA TIPO SOBREPOR COM BÓIA EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS. UNIDADE.	UN	150
16	CANALETA EM PVC 50 X 20 X 2,00MTS, NA COR BRANCA. UNIDADE.	UN	150
17	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO DE 06 PEÇAS: CHAVE DE FENDA - 1/8X3; 3/16X4 E 5/16X6; CHAVE PHILLIPS - 1/8X3; 3/16X6; 1/4X4. CHAVES CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO-VANÁDIO E TEMPERADAS NO COMPRIMENTO TOTAL, COM PONTA IMANTADA, CABO CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE E INJETADO EM POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO E CROMADA. JOGO.	JG	3
18	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MINIMA 4400 WATTS, 220 VOLTS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UN	45
19	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 105MMX20MM. UNIDADE.	UN	30
20	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMO-MAGNETICO, BIFÁSICO, 25 AMPERES, 220 VOLTS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	90
21	DOBRADIÇA MÉDIA EM AÇO CROMADO COM PINO DE BOLA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 3" X 3" E CHAPA DE 1,90 PARA PORTAS. UNIDADE.	UN	45
22	TUBO DE LIGAÇÃO COM SPUDE (REGULADOR) 25 CM. UNIDADE.	UN	60
23	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO PARA O PREENCHIMENTO DE VÃOS NA INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS E BATENTES DE PORTAS, JANELAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO. VEDAÇÃO DE ABERTURAS EM TELHADOS, JUNÇÃO DE MATERIAIS DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E CONSTRUÇÃO, ETC. LATA COM 500 ML. UNIDADE.	UN	30
24	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX 44MM, COM 02 CHAVES. UNIDADE.	UN	90
25	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	UN	45
26	FITA VEDA ROSCA, BRANCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 20 MM X 25 M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR. ROLO.	RL	45
27	LUVA PVC 3/4" (POLEGADA) SOLDÁVEL E COM ROSCA DE LATÃO	UN	45
28	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR, 20A, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UN	90
29	PRUMO; PARA PEDREIRO; EM LATÃO; ENCHIMENTO INTERNO COM CHUMBO; NÚMERO 3 - PESANDO 500 GRAMAS; COM CORDÃO EM ALGODÃO; MEDINDO 1,80 E TACO.	UN	3
30	REATOR ELETRÔNICO DUPLO, 40WATTS - 110/220 VOLTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UN	90
31	SIFÃO SANFONADO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM. UNIDADE.	UN	90
32	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 EM BARRA DE 6,0 M. UNIDADE.	UN	45
33	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM OU TANQUE, ROSCA DE SAÍDA DE 1/2"(POLEGADA), COM BICO EM METAL PARA ENCAIXAR MANGUEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 12 CM. UNIDADE.	UN	60
34	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	300
35	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 15W, TENSÃO BIVOLT, NA COR BRANCO FRIO 6500K, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 360°, LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO 1300 LUMENS. UNIDADE.	UN	600
36	REFLETOR LED SLIM 50W. UNIDADE.	UN	48
37	REFLETOR LED SLIM 100W. UNIDADE.	UN	48
38	REFLETOR LED SLIM 200W. UNIDADE.	UN	33
39	CANALETA EM PVC 20 X 10 X 2,00MTS, NA COR BRANCA. UNIDADE.	UN	120
40	ABRÇADEIRA DE NYLON 20MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PT	60

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELADO DE NOMES - CONDOMÍNIO 8704
R. Presidente Dutra, 100 - Jd. São Luiz, 71.600-000 - Foz de Iguaçu, SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, Art. 11 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 5º, Inc. VII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47460603201715230182-2; Data: 06/03/2020 17:17:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUM35780-PJ8Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Om

g

Jul
Y M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



000269

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2020 11:30:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1479273

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2021 17:17:44 (hora local)**.

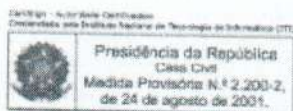
¹**Código de Autenticação Digital:** 47460603201715230182-1 a 47460603201715230182-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2181218bb940ef7dc8bd62e14a10187b78a1c08e38044baedf3d5c118b9683c4de905148259ea27fa49e2303ef2e0017a366219e4f38ab17d480bdf142e002d



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000270

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2020 16:41:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **26.579.029/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000271

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and symbols]

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029.0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Elói - licitacao6@luzecia.net

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

000272

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 29/06/2020 às 14:00hs

RAZÃO SOCIAL: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 26.579.029/0001-63

Sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro

CEP: 78085-000

FONE: 65-3661-1700

E-MAIL: licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net.

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

LUZ & CIA - CENTRO

(65) 3624-1777

Rua 13 de Junho, 462

78020-000 - Centro-Sul - Cuiabá-MT

LUZ & CIA - COXIPÓ

☎ (65) 3661-1700

📍 Av. Fernando Corrêa da Costa, 4.646

78085-000 - Jardim Alencastro - Cuiabá-MT

LUZ & CIA EIRELI - COXIPÓ

☎ (65) 3661-1700

📍 Av. Fernando Corrêa da Costa, 4.646B

78085-000 - Jardim Alencastro - Cuiabá-MT

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

000273

VÁRZEA GRANDE - MT

A EMPRESA IVAN GUIA LEMOS ATRAVÉS
DO SEU PROCURADOR.

MANIFESTA O ENTENDESSE DE INTERPOR
RECURSO. POR AS EMPRESAS ROXIPÓ E
DELVA LHE NÃO A TENDER O ITENS 26
COM A MANCA OFERTADA EN SUAS
ESPESSE FIDACÕES. E COM FALSA
COM FIRMAÇÃO.

ESIRGINDO AS PENALIDADES DA LEI
CONTADO EN SEU IDITAL.

E O ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA
DA AMOSTRA DO PRODUTO ACIMA
CITADO.



000274

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 027/2020

Processo : 027/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 29 DO MÊS DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

MARLON LIMA ROCHA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIREL

VALDIR HILARIO DA CRUZ

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

000275

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

DELVALLE MATERIAIS ELETRICRO	136.231,2000	5,88%	14:54:52	Selecionada
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS L	131.394,8000	2,12%	14:54:14	Selecionada
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E C	128.663,7000	0,00%	14:53:49	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E C	128.663,7000	2,11%	15:36:05	Declinou
DELVALLE MATERIAIS ELETRICRO	127.000,0000	0,79%	15:35:37	
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS L	126.000,0000	0,00%	15:35:52	

Fase : 2a. Rodada de Lances

DELVALLE MATERIAIS ELETRICRO	125.000,0000	0,81%	15:37:14	
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS L	124.000,0000	0,00%	15:38:18	

Fase : 3a. Rodada de Lances

DELVALLE MATERIAIS ELETRICRO	123.000,0000	0,82%	15:38:34	
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS L	122.000,0000	0,00%	15:39:19	

Fase : 4a. Rodada de Lances

DELVALLE MATERIAIS ELETRICRO	121.000,0000	0,83%	15:39:32	
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS L	120.000,0000	0,00%	15:39:56	

Fase : 5a. Rodada de Lances

DELVALLE MATERIAIS ELETRICRO	119.000,0000	0,85%	15:40:25	
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS L	118.000,0000	0,00%	15:43:10	

Fase : 6a. Rodada de Lances

DELVALLE MATERIAIS ELETRICRO	119.000,0000	0,00%	15:43:14	Declinou
------------------------------	--------------	-------	----------	----------

Fase : Negociação

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS L	118.000,0000	0,00%	15:43:18	Vencedor
------------------------------	--------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 118.000,00	1º Lugar
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ...	R\$ 119.000,00	2º Lugar
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 128.663,70	3º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00	Vencedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

000276

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 118.000,00 Vencedor

RECURSOS

Ato contínuo, consultada as empresas, a empresa Ivan Guia Lemos da Silva e Cia LTDA - ME, CNPJ 12.995.729/0001-24, manifestou interesse em recorrer, em razão das empresas Coxipó Materiais Elétricos LTDA e Delvalle Materiais Elétricos EIRELI não atenderem o item 16, com a marca ofertada nas especificações, e por terem supostamente alegado falsamente que conseguem atender, solicitando que sejam aplicadas as penalidades aplicáveis ao caso, bem como afirmando que acompanhará a entrega das amostras.

Foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no Edital do Pregão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa licitante Ivan Guia Lemos da Silva e Cia LTDA - ME, durante a fase de proposta manifestou inconformidade com o produto apresentado pelas licitantes Coxipó Materiais Elétricos LTDA e Delvalle Materiais Elétricos EIRELI no que se refere ao item 16 - Lâmpada de LED 16 W E27, alegando que a marca

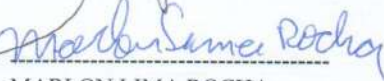
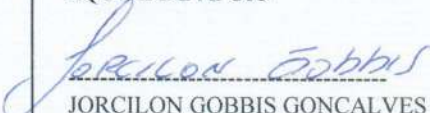

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature and the number 8.]

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

KIAN não atende as especificações do edital no tocante aos 16 W exigidos, oportunidade em que as mesmas alegaram que possuem condições plenas de atender o objeto licitado em conformidade com o edital. Ante ao questionamento, o pregoeiro não tendo como diligenciar a fim de verificar a veracidade das alegações durante sessão de licitação, solicitou que a empresa que se consagrasse vencedora, apresentasse, no prazo de dois dias, as amostras do produto nos termos das especificações do edital.

Ato contínuo foi dado seguimento a fase de lances, consagrando-se vencedora a empresa Coxipó Materiais Elétricos LTDA, oportunidade em que foi reafirmada a obrigação de apresentar a amostra do item 16 nos termos do edital. no prazo de dois dias.

000277

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	
GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
	
MARLON LIMA ROCHA DELVALLE MATERIAIS ELETRICROS EIRELI	ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO
	
VALDIR HILARIO DA CRUZ IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA	JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
	
	MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	
	RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

N
J



Q in:sent



1 de 4.062

Escrever

PP Nº 027/2020

Caixa de entrada 31

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Chat

Coder Licitação



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

para licitacao2, licitacao4

17:05 (há 2 horas)

Boa tarde.

Prezados, até o momento não recebemos a recomposição referente a licitação, ganha pela empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , do Pregão Presencial Nº 27/2020. Vale ressaltar que hoje é o último dia para que seja enviado a recomposição, conforme menciona a cláusula 7.25 do edital..

Fico no aguardo e a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

--
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

000278

1 de 1.098

Escrever

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº. 027/2020

Caixa de entrada x

18:44 (há 19 minutos)

licitacao4@luzecia.net

para mim, licitacao1, compras2

CARTA 25/2020

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER-MT

REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A/C:

EXMº SENHOR

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO

Solicitamos desistência da nossa proposta de preço referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP**

000279

1 de 1.098

Escrever

Caixa de entrada 31

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Chat

Coder Licitação

+

Solicitamos desistência da nossa proposta de preço referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020** realizado no dia 29/06/2020, infelizmente cometemos um equívoco ao ofertar a marca **KIAN** para o **ITEM 16 a LAMPADA DE LED 16 W E27**, em 13 de março de 2015 o **INMETRO** lançou a **PORTARIA Nº 144** obrigando os fabricantes a padronizarem a potencias de suas lâmpadas e ao elaborarmos a proposta não atentamos a isso.

No momento da sessão o nosso representante por não ter conhecimento adequado acabou por fazer uma afirmação falsa ao garantir que a **KIAN** produzisse lâmpadas de led em potência de 16W.

Assim pedimos inúmeras desculpa pelo o ocorrido, pois não tivemos a intensão de causar transtorno a Administração.

Certo de suas compreensões.

Atenciosamente.



MÁRCIO SIQUEIRA
LICITADOR



000280

1 de 1.098

1 de 1.098

Escrever

Caixa de entrada 31

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados



Meet

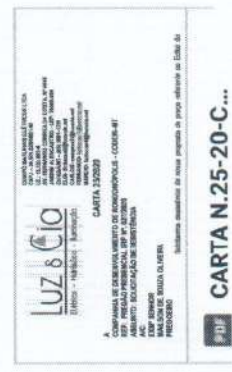
Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Chat

Coder Licitação +

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem



000281



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 31

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Chat

Coder Licitação +

1 de 1.098

MÁRCIO SIQUEIRA
LICITADOR

☎ 800 3661-1700
 ☎ 800 99532-9461
 🌐 codex.com.br
 🌐 www.codex.com.br

LUZ & CIA
Elétrico - Hidráulico - Iluminação

LUZ & CIA *Supers*

Somos uma empresa com 20 anos de experiência especializada em iluminação, elétrica e hidráulica.
 Trabalhamos com uma variedade de produtos e serviços para atender às necessidades de nossos clientes.

000282

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646

JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700

ELOI- licitacao6@luzecia.net

CARLOS- compras2@luzecia.net

FERNANDO- licitacao1@luzecia.net

MÁRCIO: licitacao4@luzecia.net

CARTA 25/2020

000283

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER-MT

REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A/C:

EXMº SENHOR

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO

Solicitamos desistência da nossa proposta de preço referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020** realizado no dia 29/06/2020, infelizmente cometemos um equívoco ao ofertar a marca **KIAN** para o **ITEM 16 a LAMPADA DE LED 16 W E27**, em 13 de março de 2015 o INMETRO lançou a **PORTARIA Nº 144** obrigando os fabricantes a padronizarem a potencias de suas lâmpadas e ao elaborarmos a proposta não atentamos a isso.

No momento da sessão o nosso representante por não ter conhecimento adequado acabou por fazer uma afirmação falsa ao garantir que a KIAN produzisse lâmpadas de led em potência de 16W.

Assim pedimos inúmeras desculpa pelo o ocorrido, pois não tivemos a intensão de causar transtorno a Administração.

Certo de suas compreensões.

Atenciosamente.

Cuiabá – MT 01 de julho de 2020.

CNPJ: 26 579 029/0001-63

COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - ADMINISTRADORA

RG: 0430145-5 SSP-MT - CPF nº 329.454.851-68



AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

000284

Pregão Presencial SRP n. ° 027/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, comunica ao LICITANTE: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63**, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP Nº 027/2020 conforme:

[...]

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

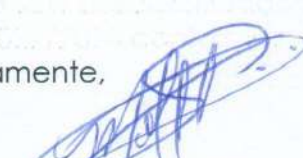
8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epigrafe, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

000285

Pregão Presencial SRP n.º 027/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, comunica ao LICITANTE: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63**, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP Nº 027/2020 conforme:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO NOSSO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epigrafe, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

**FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000286

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **08/07/2020** às **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.


Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63**, sagrou-se, na ATA, vencedora, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 027/2020, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o).

Assim, Convocamos as empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 027/2020:
[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020**

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **08/07/2020** as **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63**, sagrou-se, na ATA, vencedora, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 027/2020, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o).

Assim, Convocamos as empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 027/2020: [...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



000288

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
1ª SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 08 DE JULHO DE 2020, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO, SENHOR MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

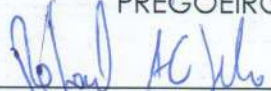
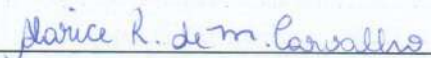

Aberta a sessão complementar, o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, a Licitante devidamente convocada, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58**, segunda colocada, conforme versa ata inicial do Pregão Presencial SRP 027/2020, não compareceu. Ademais, registramos o comunicado via e-mail por parte da licitante ora citada, que também não havia condição de atender ao Pregão Presencial em epigrafe, nos mesmos moldes exigidos da 1ª colocada, tendo em vista que seu departamento de compras cotou o objeto divergente ao termo de referência do referido edital.

RESULTADO

Constatada a impossibilidade de atendimento ao instrumento convocatório, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a convocação da LICITANTE **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.995.729/0001-24**, terceira colocada no certame, para apresentar proposta, conforme versa o Edital 027/2020.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

000289

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

2 mensagens

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

3 de julho de 2020 14:19

Para: welington ribeiro lopes Ribeiro <welington2020@gmail.com>, delvallemateriaiseletricos@gmail.com, delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, Delvalle Materiais elétricos <delvalle.editais@hotmail.com>

BOA TARDE SEGUE ANEXO CONVOCAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR Nº027/2020-QUE OCORRERÁ NA SALA DE LICITAÇÕES DA CODER, NO DIA 08/07/2020, AS 08:00H . FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

--
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

CONVOCAÇÃO 2-COLOCADO-PREGAO PRESENCIAL -027-2020.pdf
624K

welington ribeiro lopes Ribeiro <welington2020@gmail.com>

6 de julho de 2020 15:50

Para: Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Boa tarde! Prezado Maison

Conforme contato telefônico, vimos informar que a empresa

solicitamos a desclassificação da nossa proposta apresentada, pois o nosso deptº de compras nos informou que cotou uma lâmpada marca (KIAN) não fabrica está lâmpada

Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e

Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Obrigado!!!!!!!!!!!!

--
Atenciosamente,

WELINGTON RIBEIRO
WathsApp: +55(62) 9-8487-3493 (oi)

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000290

Goiânia (GO), 29 de junho de 2020.

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER)
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2020
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/06/2020 às 14:00 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, **SOLICITA:**

COMO SOMOS O 2º COLOCADO, NO PREGÃO EM EPÍGRAFE, SOLICITAMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DA NOSSA PROPOSTA APRESENTADA, SEM QUE HAJA PUNIÇÃO DA EMPRESA, POIS O NOSSO DEPTº DE COMPRAS NOS INFORMOU QUE COTOU UMA LÂMPADA MARCA (KIAN) NÃO FABRICA ESTÁ LÂMPADA.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG N.º 196209 - SSP/GO
CPF: N.º 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000291

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.995.729/0001-24**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **13/07/2020** as **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e apresentação de amostra.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63**, sagrou-se, na ATA, vencedora, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 027/2020, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58**, que também manifestou sua desistência do Pregão Presencial em epigrafe.

Assim, Convocamos as empresas **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.995.729/0001-24**, para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 027/2020:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 08 de julho de 2020.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

000292

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.995.729/0001-24**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **13/07/2020** as **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e apresentação de amostra.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63**, sagrou-se, na ATA, vencedora, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 027/2020, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58**, que também manifestou sua desistência do Pregão Presencial em epigrafe.

Assim, Convocamos as empresas **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.995.729/0001-24**, para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 027/2020:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 08 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



000293

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**DOCUMENTOS
PARA
HABILITAÇÃO**

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande – MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 12.995.729/0001-24

000294

silva
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

ste
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201343772, com sede R J, 11, Quadra 54, Jardim Novo Horizonte Várzea Grande, MT, CEP 78.149-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.995.729/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ., QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-8A597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 35 873-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.020/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75610805180934040240-2; Data: 08/05/2018 09:37:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQW45772-TR7N;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Det. Vitor de Miranda Gonçalves
Título
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,.

000295

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - obras de alvenaria

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

7112-0/00 - serviços de engenharia

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4120-4/00 - construção de edifícios

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações

4292-8/02 - obras de montagem industrial

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

000296



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Chancela: 90FA1-A7E9E-E9258-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D

Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

000297

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a sua SEDE na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ,, QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.

CLÁUSULA QUARTA . O objeto social é a atividade econômica de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FD85-BA597-9CD8D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

000298

CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,.

CLÁUSULA QUINTA . O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA , com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA , com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 2018934766
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9006P
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

000299



solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2010 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, podendo representar a sociedade, *isoladamente*, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9C851

Guaiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

000300



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE MT.


CLÁUSULA DECIMA OITAVA . As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT, 5 de janeiro de 2018.

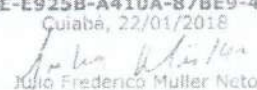


IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49



JOACI MARIA LEMOS DA SILVA
CPF: 537.674.031-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Goiás CNJ 08 475-0
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75610805180934040240-8; Data: 08/05/2018 09:37:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45766-K7N8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válgem de Miranda Condegora
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000301

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: JOACI MARIA LEMOS
 DA SILVA (45129), Termo: 96873 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
 (18391), Termo: 96874
 Várzea Grande - MT, 17 de janeiro de 2018 Horário: 15:18

Dou fé. Em testemunho () da verdade

[Assinatura]
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelar Substituta

Selo Digital BAJ 74426 R\$ 5,90 Cod: 22
 Selo Digital BAJ 74427 R\$ 5,90 Cod: 22
 Funcionário: JESSICA

Josemar Potencio de Oliveira
 Escrevente Juramentado

Reconheço a (s) firma (s) de: JOACI MARIA LEMOS DA SILVA
 de 3.129-10199-1 Term: 96873 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
 (18391) Term: 96874
 Várzea Grande - MT, 17 de janeiro de 2018 Horário: 15:18

Bel. Válgem de Miranda Condegora Tabelar

[Assinatura]

✓

✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estádios 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000302



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 14:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610805180934040240-1 75610805180934040240-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab1b63637f8c13d6f3f1d26482c5a590c7a9a04c76afc5b0ceded39808e51861cf17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000303



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CANTÃO CALI 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75610707171245540677-1; Data: 07/07/2017 12:47:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77237-TV0R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcante Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000304



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:06:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 75610707171245540677-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab4824a5ed6bfa4b60e26262c7711e275511f7b4d78bc27d8c1562fca88163ee0f17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS



IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS



CARTEIRA DE IDENTIDADE
Instituto Brasileiro de Identificação

000305

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 0410006-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2016

NOME IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

FILIAÇÃO IRENIO PEREIRA DA SILVA
IVONE LEMOS DA SILVA

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 13/12/1963

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 7535 LIV. B25 FLS. 11
CUIABÁ-MT

CPF 304.300.541-49

ASSINATURA DO DIRETOR 2ª Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Instituto Brasileiro de Identificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E "ASELONATO DE MATO GROSSO" - Cuiabá, Mato Grosso

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75610707171245540745-1; Data: 07/07/2017 12:47:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77238-KC16;
Valor Total de Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000306



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:05:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abb2214cac8527a1b11cc7bf6f584fa0ac7b3d9879ddfe7a7e9b0147e0cbefa3fc17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

000307

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
10GMXO

DATA DE EMISSÃO
09/01/2020

VALIDADE
31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34817	C.M.C. 33747	C.P.F. / C.N.P.J. 12.995.729/0001-24	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2013
NOME RAZÃO SOCIAL IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.			
NOME FANTASIA NAVI COM. MAT. ELETRICOS E CONSTRUÇÕES			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - J, , Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78149000 Loteamento: Bairro: LOT. JARDIM NOVO HORIZONTE			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4744699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
5211799 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDAMÓVEIS
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7179599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA
120.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo
06:00- 08:00- 06:00- 06:00- 06:00- 06:00- Fechado
18:00- 18:00- 18:00- 18:00- 18:00- 12:00

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
307.0069.0013.0000

PUBLICIDADE EM M²
2.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL n° 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cod de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, N° 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

[Handwritten signatures and initials]



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES


000308

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSPMT** e do CPF: **459.582.541-20**, Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. Várzea Grande - MT, 26 de JUNHO de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24

CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000309

CERTIDÃO Nº: 5123939

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**, portador do **CNPJ 12.995.729/0001-24**, até a data de **03/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000310

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.995.729/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAVI COM. MAT. ELETRICOS E CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE	NÚMERO .	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 13
--	-------------	---------------------------------

CEP 78.130-426	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABMT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3688-5600
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 15:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000311

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.995.729/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE	NÚMERO .	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 13
--	-------------	---------------------------------

CEP 78.130-426	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABMT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3688-5600
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 15:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000312

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
CNPJ: 12.995.729/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:57 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **A972.D43C.8DAD.09FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000313

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028332969**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/04/2020** Hora da emissão: **10:51:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**
CNPJ: **12.995.729/0001-24**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.488.233-4 - IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAKUL9M272A7229T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 39417 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

000314

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 9205524

Código: 159998

Contribuinte IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.	C.N.P.J./C.P.F. 12995729000124	Situação Cadastral Ativo
--	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
 RUA - SIQUEIRA CAMPOS, Nº: , Quadra: 54, Lote: 13, CEP: 78.130-426

Bairro: IKARAY **Cidade:** VARZEA GRANDE

Data Expedição 05/06/2020	Validade 05/07/2020	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 05/06/2020
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

N.º De Autenticidade: 5EF.AA5.024.837

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 10:28:34 do dia 05/06/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten checkmark and number 8]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000315

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.995.729/0001-24**Razão Social:** IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA LTDA**Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 13 QD 54 / IKARAY / VARZEA GRANDE / MT /
78130-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032105132388007247

Informação obtida em 07/04/2020 11:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.995.729/0001-24

Certidão nº: 8846278/2020

Expedição: 15/04/2020, às 10:32:40

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.995.729/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

000317

000317

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 12.995.729/0001-24, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) VALDIR HILARIO DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG nº 646.107 SSPMT e do CPF: 459.582.541-20, Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Bem como, da inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93,

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não existe no quadro de empregados desta empresa, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do supracitado art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93;

Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Várzea Grande - MT, 26 de JUNHO de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24

CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos QD 54 Casa N. 13 Bairro Ikaray Várzea Grande - MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000318

Número de Inscrição Estadual 13.488.233-4		CNPJ 12.995.729/0001-24		Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2013	
NOME EMPRESARIAL IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NAVI COM. MAT. ELETRICOS E CONSTRUÇÕES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 54 LOTE 13		
CEP 78130-426	BAIRRO IKARAY	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal8@contabvg.com.br			TELEFONE (65) 3688-5600		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 15/06/2020 às 09:19:56 (data e hora de Cuiabá)	

000319

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

000320

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 12.995.729/0001-24, com sede na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, forneceu materiais elétricos, materiais para iluminação pública, ferramentas e EPI's, neste município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda, 24 de Julho de 2019.

Robert Tunesca Soares
Chefe de setor administrativo
Fiscal de Contrato
Port. 269/2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Marechal Rondon, nº 522 - Centro - CEP: 78.250-000 - Pontes e Lacerda/MT - (65) 3266-2450 / 3266-2976

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 21º e 24º da Lei Federal 8.932/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinamos e protocolamos digitalmente este documento eletrônico por
Cód. Autenticação: 75612507190849400382-1; Data: 25/07/2019 09:01:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV89877-641E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Moraes
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000321

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 14:50:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75612507190849400382-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab7766ab1592d038bc7f380bcaa71ab85e5aa07b9c37e26b11330c58f1180d626217256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and initials)



000322

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

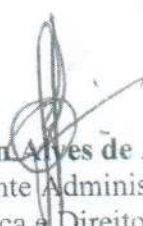
Em referência ao processo n. 463099/2015 datado de 08/09/2015 atestamos para os devidos fins que a IVAN GUIA LEMOS & CIA LTDA – ME., situada a Avenida Frei Coimbra – nº 500 B, Bairro Jardim Novo Horizonte – CEP: 78150-000 – Telefone: (65) 3621-6558/2137-5211 – E-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ/MF: 12995729/0001-24, prestou os referidos serviços referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014/SAD-PROCESSO Nº 342882/2014/SAD-PREGÃO Nº 070/2014/SAD, com o Objeto de registro de Preço para a aquisição de Materiais de Consumo (materiais elétricos, hidráulicos e de construção) para atender as Unidades Administrativas de Cuiabá/Várzea Grande e do Interior do Estado pertencentes a SEJUDH-MT, cuja vigência expirou em 03/10/2015.

Informamos que o Valor Atendido na Vigência foi de R\$ 1.994.921,10 (Hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e hum reais e dez centavos).

Atestamos ainda, que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2016.


Wilson Alves de Almeida
Superintendente Administrativo/SUADM
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000323

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75612707170855280511-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abbd756a19fd9970b1132ea8231765ce04855e413d521fd56337539ca174ce3ce717256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Termo de Abertura

000324

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME					
NIRE:	5120134377-2	CNPJ:	12.995.729/0001-24	NIRE Anterior:	5110178818-7
Nome Anterior:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/10/2010		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	96
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	22/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	Administrador	
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	Contador	MT006290009

Handwritten signatures in blue ink:

1. A large signature, possibly "Ivan Guia Lemos da Silva".

2. A circular stamp or signature.

3. A signature that appears to be "Mauro Sergio Prado Garcia de Souza".



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/048.232-7 no dia 22/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201343772

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

000325

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000065541

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

VARZEA GRANDE

Local

28 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000326

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.941-6	MTE2000065541	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		Saldo Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	000327	2.452.184,49D
DISPONÍVEL		2.452.184,49D
CAIXA		2.412.821,51D
CAIXA GERAL		2.106.184,90D
		2.106.184,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		190.107,97D
BANCO DO BRASIL		190.107,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		116.528,64D
APLICACAO BANCO DO BRASIL		116.528,64D
OUTROS CRÉDITOS		1.242,88D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		1.242,88D
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		1.242,88D
ESTOQUE		38.120,10D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		38.120,10D
MERCADORIAS PARA REVENDA		38.120,10D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 27 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 304.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.452.184,49C
PASSIVO CIRCULANTE	376.211,60C
FORNECEDORES	50.433,81C
FORNECEDORES	50.433,81C
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA	13.112,66C
COMERCIAL DE MATERIAIS EL CONTEL EI	2.902,25C
DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	621,81C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CUIABA	366,48C
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELET	22.595,44C
OURENSE DO BRASIL IND ART MET LTDA	7.007,33C
PLUZIE IND COM DE MAT ELETRICOS LTD	3.827,84C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.720,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.720,54C
DAS A RECOLHER	20.720,54C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.057,25C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.996,49C
INSS A RECOLHER	1.145,62C
FGTS A RECOLHER	850,87C
PROVISÕES	3.060,76C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.834,04C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	226,72C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	300.000,00C
PARTICIPAÇÕES	300.000,00C
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	300.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.075.972,89C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.975.972,89C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.975.972,89C
LUCROS ACUMULADOS	1.975.972,89C

000328

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.452.184,49 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 27 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 304.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
C.N.P.J.: 12.995.729/0001-24
Insc. Junta Comercial: 51201343772 Data: 13/10/2010

Folha: 0003
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

000329

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	2.504.320,72	
SERVIÇOS PRESTADOS	20.224,23	<u>2.524.544,95</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(519.074,96)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(124.757,38)	<u>(643.832,34)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.880.712,61

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(326.711,83)	<u>(326.711,83)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

1.554.000,78

DESPESAS OPERACIONAIS

(158.086,87)

DESPESAS COM VENDAS

COMISSÕES E CARRETOS	(12.782,82)	
SEGUROS	(144,02)	<u>(12.926,84)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.417,21)	
PRÓ-LABORE	(45.600,00)	
13º SALÁRIO	(3.632,29)	
FÉRIAS	(5.365,11)	
FGTS	(3.953,09)	
VALE TRANSPORTE	(43,53)	
TAXA TACIN - CORPO DE BOMBEIRO	(319,62)	
TAXAS DIVERSAS	(956,22)	
MULTAS DE MORA	(1.239,95)	
ICMS	(15.901,60)	
ALVARÁ	(319,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.805,37)	
ÁGUA E ESGOTO	(260,29)	
TELEFONE	(1.469,29)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.365,33)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.000,00)	
SISTEMA DE INFORMÁTICA	(3.150,00)	
JUROS DE MORA	(111,30)	
IMP. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.189,88)	
DESPESA BANCARIA	(5.060,95)	<u>(145.160,03)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	373,70	<u>373,70</u>
---------------------	--------	---------------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS


RECEITA COM BONIFICAÇÃO	10,00	<u>10,00</u>
-------------------------	-------	--------------

VARZEA GRANDE, 27 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 304.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 5/10

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
C.N.P.J.: 12.995.729/0001-24
Insc. Junta Comercial: 51201343772 Data: 13/10/2010

Folha: 0004
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO OPERACIONAL

1.396.297,61

000330

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.396.297,61

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.396.297,61

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 27 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 304.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança ISsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.452.184,49 + 0,00	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	376.211,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.452.184,49	6,52
	Passivo Circulante	376.211,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.452.184,49	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	376.211,60 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	376.211,60 + 0,00	0,15
	Ativo	2.452.184,49	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

000331

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 304.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.941-6	MTE2000065541	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

000332

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág 8/10



000333

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, de NIRE 5120134377-2 e protocolado sob o número 20/049.941-6 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2252881, em 28/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2020, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/049.941-6.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

000334

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020

Termo de Encerramento

000335

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME					
NIRE:	5120134377-2	CNPJ:	12.995.729/0001-24	NIRE Anterior:	5110178818-7
Nome Anterior:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	22/04/2020
Quantidade de páginas:	96		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	Administrador	
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	Contador	MT006290009



000336

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134377-2	12.995.729/0001-24	13/10/2010	13/10/2010

Endereço Completo:

RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE) . QUADRA 54 LOTE 13 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-426 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
537.674.031-53	JOACI MARIA LEMOS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2020

Número: 2252881

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000332010 e visualize a certidão)



20/065.701-1

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

000337

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME	5110178818-7	51201343772	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Junho de 2020 14:04


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000332010 e visualize a certidão)



20/065.701-1

Página 2 de 2

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CPEND Nº 0028989478

000338

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/07/2020** Hora da emissão: **08:52:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**
CNPJ: **12.995.729/0001-24**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.488.233-4 - IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **10/10/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27KUM972KKKB2279**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 44014 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

000339

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9205524

Código: 159998

Contribuinte

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

C.N.P.J./C.P.F.

12995729000124

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - SIQUEIRA CAMPOS, Nº: ., ., Quadra: 54, Lote:13, CEP: 78.130-426

Bairro: IKARAY

Cidade: VARZEA GRANDE

Data Expedição

03/07/2020

Validade

02/08/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

03/07/2020

N.º De Autenticidade: 12C.E6C.A62.C74

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Varzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 10:17:57 do dia 03/07/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000340

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENC Nº. 27/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREGO GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

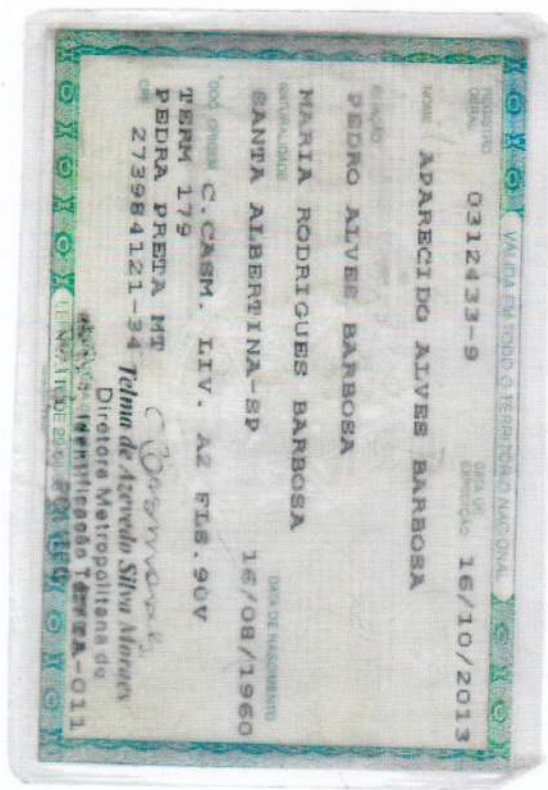
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. – ME.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

DATA: 29/06/2020 - 14:00 HORAS (HORARIO LOCAL)

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande – MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br



000341

Confere com o original
CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000342

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
2ª SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 13 DE JULHO DE 2020, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO, SENHOR MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão complementar, a Licitante convocada, **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.995.729/0001-24**, terceira colocada, conforme versa ata inicial do Pregão Presencial SRP 027/2020, através de seu representante, o Sr. Valdir Hilário da Cruz, compareceu à sessão apresentando amostra do objeto solicitado.

O senhor Aparecido Alves Barbosa, Gerente de Iluminação Pública, responsável pela área técnica da CODER, foi consultado para avaliar o objeto do item 16, onde após análise o mesmo aprovou a Lâmpada de Led 16 w da marca Remanci apresentada pela licitante, sendo compatível para utilização conforme solicitado no termo de referência, diante disso atesta a compatibilidade do objeto.

RESULTADO

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.995.729/0001-24**, terceira colocada, como vencedora do Pregão Presencial Nº 027/2020, encaminhando o objeto para que a autoridade superior adjudique os itens à empresa vencedora no valor Global de R\$ 118.000,00, (cento e dezoito mil reais) conforme descrito no edital 027/2020:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO NOSSO)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




000343


ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Assinam:




VALDIR HILÁRIO DA CRUZ
REPRESENTANTE DA EMPRESA




APARECIDO ALVES BARBOSA
GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO



JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE
ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO



MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

000344

1. Razão Social da Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

2. CNPJ N.º: 12.995.729/0001-24

3. Inscrição Estadual: 13.488.233-4

4. Inscrição Municipal: 34.817

5. Endereço Completo: Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote N. 13 Bairro: Jardim Ikaray CEP: 78.130-426 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3927.5941 E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil Agência: 2963-7 Conta Corrente: 62.660-0

10. Representante da Empresa: VALDIR HILARIO DA CRUZ

11. Cargo: Responsável Legal RG: 646107 SSP/MT CPF: 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL	METROS	1.000	BOREAU	4,92	R\$ 4.920,00
2	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLEXÍVEL	METROS	1.000	BOREAU	3,37	R\$ 3.370,00
3	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	UNIDADES	10	M3	549,83	R\$ 5.498,30
4	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	UNIDADES	10	M3	219,30	R\$ 2.193,00
5	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	UNIDADES	5	M3	699,90	R\$ 3.499,50
6	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	UNIDADES	5	M3	999,90	R\$ 4.999,50
7	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR	UNIDADES	100	PLUZIE	3,57	R\$ 357,00
8	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	6,19	R\$ 309,50
9	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	UNIDADES	50	PLUZIE	9,00	R\$ 450,00
10	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	2,31	R\$ 2.310,00
11	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	3,42	R\$ 3.420,00
12	CABO 10 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	5,91	R\$ 5.910,00
13	CONECTOR PERFURANTE. CDP-70	UNIDADES	1.000	MCI	5,99	R\$ 5.990,00
14	CABO 2.5 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	1,38	R\$ 1.380,00
15	CABO PP 2.4 MM FLEXÍVEL	METROS	1.000	SILFLEX	5,43	R\$ 5.430,00
16	LAMPADA DE LED 16 W E27	UNIDADES	100	REMANCI	12,23	R\$ 1.223,00
17	SOQUETE PARA LAMPADA E27	UNIDADES	50	DECORLUX	2,46	R\$ 123,00
18	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADES	50	REMANCI	217,30	R\$ 10.865,00
19	REFLETOR DE LED 300W	UNIDADES	50	REMANCI	389,50	R\$ 19.475,00
20	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	UNIDADES	40	SOPRANO	89,95	R\$ 3.598,00
21	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	UNIDADES	40	SANMEN	21,00	R\$ 840,00
22	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UNIDADES	50	SANMEN	21,00	R\$ 1.050,00
23	ROLDANA PARA CABO 10 MM	UNIDADES	1.000	UERES	0,45	R\$ 450,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	UNIDADES	40	INTELLI	22,51	R\$ 900,40
25	CONECTOR CDP 90	UNIDADES	100	MCI	6,99	R\$ 699,00
26	TERMINAL PARA HASTE	UNIDADES	40	MCI	1,99	R\$ 79,60
27	CAIXA p/ PADRÃO DE ACRÍLICO - TRIFÁSICA	UNIDADES	10	TAFF	109,00	R\$ 1.090,00
28	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm	UNIDADES	40	GOMES	249,59	R\$ 9.983,60
29	BRAQUETE 2X2	UNIDADES	100	OLIVO	19,35	R\$ 1.935,00
30	BRAQUETE 1X1	UNIDADES	100	OLIVO	6,30	R\$ 630,00
31	ROLDANA DE LOUSA 72X72	UNIDADES	100	GERMER	3,99	R\$ 399,00
32	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV - 2400X90X90	UNIDADES	20	VICENTINOS	180,00	R\$ 3.600,00
33	CONECTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES	UNIDADES	20	BRUM	369,40	R\$ 7.388,00
34	PLAFOM ADM SOQUETE E27	UNIDADES	100	BETEL	3,49	R\$ 349,00
35	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	UNIDADES	20	FIOLUX	20,63	R\$ 412,60
36	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	UNIDADES	100	CARNEIRO	3,99	R\$ 399,00
37	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M METROS	UNIDADES	100	DECORLUX	21,95	R\$ 2.195,00



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

000345

38	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX	METROS	100	SILFLEX	2,79	R\$	279,00
VALOR TOTAL (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)						R\$	118.000,00

a) Prazo de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não ha existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

Várzea Grande – MT 15 de JULHO de 2020.

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Responsável Legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 12.995.729/0001-24

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Balthazar de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-194
 Fone: (66) 3438 - 3498 E-Mail: 93.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2020

000346

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CNPJ			EMPRESA VENCEDORA
12.995.729/0001-24			IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
ITEM	Valor Unitário estimado do item	Valor Unitário Final do item	DESCRIÇÃO
1	4,92	4,92	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL
2	3,37	3,37	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLEXÍVEL
3	549,83	549,83	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS
4	637,27	219,30	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS
5	714,67	699,90	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS
6	1.088,00	999,90	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS
7	5,37	3,57	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR
8	8,19	6,19	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR
9	11,55	9,00	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR
10	2,31	2,31	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL
11	3,42	3,42	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL
12	5,91	5,91	CABO 10 MM FLEXÍVEL
13	6,44	5,99	CONECTOR PERFURANTE. CDP-70
14	1,38	1,38	CABO 2.5 MM FLEXÍVEL
15	5,43	5,43	CABO PP 2.4 MM FLEXÍVEL
16	12,23	12,23	LAMPADA DE LED 16 W E27
17	2,46	2,46	SOQUETE PARA LAMPADA E27
18	243,88	217,30	REFLETOR DE LED 200W
19	559,28	389,50	REFLETOR DE LED 300W
20	89,95	89,95	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES

✱ ✱

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1111-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000347

21	26,93	21,00	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES
22	25,51	21,00	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES
23	0,50	0,45	ROLDANA PARA CABO 10 MM
24	27,31	22,51	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM
25	11,88	6,99	CONECTOR CDP 90
26	4,44	1,99	TERMINAL PARA HASTE
27	125,05	109,00	CAIXA p/ PADRÃO DE ACRÍLICO - TRIFÁSICA
28	249,59	249,59	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm
29	19,35	19,35	BRAQUETE 2X2
30	8,27	6,30	BRAQUETE 1X1
31	4,81	3,99	ROLDANA DE LOUSA 72X72
32	180,00	180,00	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV - 2400X90X90
33	1.082,46	369,40	CONECTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES
34	4,98	3,49	PLAFOM ADM SOQUETE E27
35	24,95	20,63	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA
36	13,39	3,99	FITA ISOLANTE DE 20 METROS
37	28,87	21,95	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M METROS
38	3,11	2,79	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX
PREÇO FINAL GLOBAL	R\$ 151.252,10	R\$ 118.000,00	



MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO



MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.



JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO

EQUIPE DE APOIO



RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO



ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO

EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




000348

PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME EIRELI CNPJ: 12.995.729/0001-24**, que apresentou proposta de menor preço para o **Item 1** totalizando o valor de **R\$ 118.000,00** (Cento e dezoito mil reais), esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 027/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, bem como sugerimos que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em face das empresas que não atenderam o objeto licitado conforme declarado.


Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 094/2020/CODER/CPL

000349

Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker– Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000350

Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.995.729/0001-24.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maralva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000351

Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

Ofício nº. 095/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000352

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 027/2020; que trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, para a seguinte empresa participante, **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.995.729/0001-24**, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 12.995.729/0001-24	MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 118.000,00

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que trata-se de se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, para a seguinte empresa participante, **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.995.729/0001-24**, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 12.995.729/0001-24	MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 118.000,00

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RESULTADO

000353

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 027/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 027/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor GLOBAL
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.995.729/0001-24	MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 118.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

000354

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 027/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 027/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor GLOBAL
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.995.729/0001-24	MATERIAIS ELÉTRICOS	RS 118.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 114/2020/CODER/CPL

000355

Rondonópolis - MT, 23 de julho de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o CONTRATO do PREGÃO PRESENCIA Nº 027/2020 (**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAILSON DE S. OLIVEIRA
Pregoeiro

*Recbi em
23/07/2020
15:10 h.*


Atendimento Jurídico - Núcleo de Licitação
Gerente de Contratos
CODER



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000356

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses de 24 de julho de 2020 à 23 de julho de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.995.729/0001-24, com sede administrativa na Rua J QD 54 Casa N. 11 – bairro Jardim Novo Horizonte – Várzea Grande - MT CEP 78.149-000, neste ato representado pelo procurador Sr. **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 646.107 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 459.582.541-20 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP

ARP 034/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000357

Nº. 027/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

ARP 034/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT 000358



3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

ARP 034/2020

3

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000359

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

ARP 034/2020

4

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000360

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência,

ARP 034/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

000361

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Todos os produtos, objeto desta ata, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.25. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos objetos.

3.26. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

ARP 034/2020

Handwritten signature and stamp area. The stamp is partially obscured by the signature. There is a small number '6' written near the stamp. A checkmark is visible to the right of the signature.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000362

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

ARP 034/2020

7

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000363

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

ARP 034/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000364

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global dos itens é de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1.000	MTS	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL	BOREAU	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
2	1.000	MTS	CABO DE ALUMINIO 2X10+10 TRIPLEXÍVEL	BOREAU	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00

ARP 034/2020

9

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000365

3	10	UNID	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	M3	R\$ 549,83	R\$ 5.498,30
4	10	UNID	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	M3	R\$ 219,30	R\$ 2.193,00
5	05	UNID	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	M3	R\$ 699,90	R\$ 3.499,50
6	05	UNID	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	M3	R\$999,90	R\$ 4.999,50
7	100	UNID	TOMADA SIMPLES DE INBUTIR	PLUZIE	R\$ 3,57	R\$ 357,00
8	50	UNID	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	PLUZIE	R\$ 6,19	R\$ 309,50
9	50	UNID	TOMADA COM 2 INTERRUPTOR	PLUZIE	R\$ 9,00	R\$ 450,00
10	1.000	MTS	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL	SILFLEX	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
11	1.000	MTS	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL	SILFLEX	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
12	1.000	MTS	CABO 10 MM FLEXÍVEL	SILFLEX	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
13	1.000	UNID	CONECTOR PERFORANTE. CDP-70	MCI	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
14	1.000	MTS	CABO 2.5 MM FLEXÍVEL	SILFLEX	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
15	1.000	MTS	CABO PP 2.4 MM FLEXÍVEL	SILFLEX	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
16	100	UNID	LAMPADA DE LED 16 W E27	REMANCI	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
17	50	UNID	SOQUETE PARA LAMPADA E27	DECORLUX	R\$ 2,46	R\$ 123,00
18	50	UNID	REFLETOR DE LED 200W	REMANCI	R\$ 217,30	R\$ 10.865,00
19	50	UNID	REFLETOR DE LED 300W	REMANCI	R\$ 389,50	R\$ 19.475,00
20	40	UNID	DIJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 AMPERES	SOPRANO	R\$ 89,95	R\$ 3.598,00
21	40	UNID	DIJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	SANMEM	R\$ 21,00	R\$ 840,00

ARP 034/2020

10

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000366

22	50	UNID	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	SANMEN	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
23	1.000	UNID	ROLDANA PARA CABO 10 MM	UERES	R\$ 0,45	R\$ 450,00
24	40	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2.4 MM	INTELLI	R\$ 22,51	R\$ 900,40
25	100	UNID	CONECTOR CDP 90	MCI	R\$ 6,99	R\$ 699,00
26	40	UNID	TERMINAL PARA HASTE	MCI	R\$ 1,99	R\$ 79,60
27	10	UNID	CAIXA p/ PADRÃO DE ACRÍLICO - TRIFÁSICA	TAFF	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
28	40	UNID	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm	GOMES	R\$ 249,59	R\$ 9.983,60
29	100	UNID	BRAQUETE 2X2	OLIVIO	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
30	100	UNID	BRAQUETE 1X1	OLIVIO	R\$ 6,30	R\$ 630,00
31	100	UNID	ROLDANA DE LOUSA 72X72	GERMER	R\$ 3,99	R\$ 399,00
32	20	UNID	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV - 2400X90X90	VICENTINOS	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
33	20	UNID	CONECTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES	BRUM	R\$ 369,40	R\$ 7.388,00
34	100	UNID	PLAFOM ADM SOQUETE E27	BETEL	R\$ 3,49	R\$ 349,00
35	20	UNID	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA	FIOLUX	R\$ 20,63	R\$ 412,60
36	100	UNID	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	CARNEIRO	R\$ 3,99	R\$ 399,00
37	100	UNID	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M METROS	DECORLUX	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
38	100	MTS	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX	SILFLEX	R\$ 2,79	R\$ 279,00

ARP 034/2020

11

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000367

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

ARP 034/2020



12


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000368

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. A (s) nota (s) fiscal (s) deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 24/07/2020 a 23/07/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

ARP 034/2020

13

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000369

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ARP 034/2020

14

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000370

- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;

ARP 034/2020

15

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000371

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

ARP 034/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000372

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

ARP 034/2020



17

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000373

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 027/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARP 034/2020

18

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




000374

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 24 de julho de 2020.

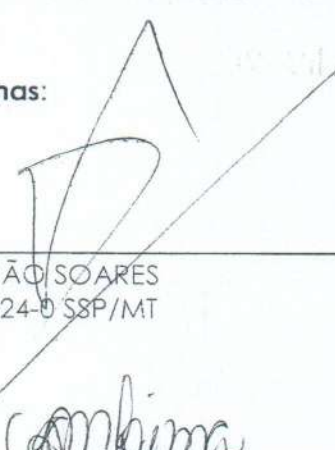
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente



DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA

Testemunhas:


Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT


Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF


Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17.905

